ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETO

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a análise da viabilidade da aquisição de materiais de construção, hidráulicos, elétricos, ferragens, ferramentas, equipamentos e demais insumos, destinados à execução de pequenos reparos e serviços de manutenção preventiva, corretiva e emergencial nas unidades de Ensino Fundamental, Centros de Educação Infantil e demais órgãos vinculados à Secretaria Municipal de Educação, bem como nos prédios, unidades administrativas, equipamentos públicos, unidades socioassistenciais, unidades de saúde e demais imóveis vinculados às Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social e Saúde.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE COMO UM TODO

2.1. As Secretarias Municipais de Educação, Administração, Assistência Social e Saúde necessitam assegurar a disponibilidade contínua de materiais de construção, hidráulicos, elétricos, ferragens, ferramentas, equipamentos e demais insumos indispensáveis à execução de pequenos reparos e serviços de manutenção preventiva, corretiva e emergencial em seus respectivos imóveis, unidades e equipamentos públicos. Essa necessidade decorre do desgaste natural das instalações, da ocorrência de avarias imprevistas e da demanda permanente por intervenções destinadas à conservação, segurança e adequado funcionamento das edificações públicas.

2.2. A demanda abrange as unidades de Ensino Fundamental, os Centros de Educação Infantil e os demais órgãos vinculados à Secretaria Municipal de Educação; os prédios e setores vinculados à Secretaria Municipal de Administração; as unidades administrativas, Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, Centros de Referência Especializados de Assistência Social – CREAS, unidades de acolhimento e demais equipamentos vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social; bem como as unidades de saúde e demais órgãos e imóveis vinculados à Secretaria Municipal de Saúde. A disponibilidade desses materiais afeta diretamente a execução dos serviços de manutenção predial e, consequentemente, a continuidade das atividades educacionais, administrativas, socioassistenciais e de saúde prestadas pelo Município.

2.3. A ausência ou a insuficiência de materiais poderá ocasionar atrasos na realização dos reparos, agravamento de danos nas edificações, aumento dos custos com intervenções emergenciais, riscos à segurança de estudantes, servidores e usuários, deterioração do patrimônio público e prejuízos à continuidade e à qualidade dos serviços públicos desenvolvidos pelas secretarias participantes.

2.4. Pretende-se garantir o atendimento tempestivo e adequado das demandas de manutenção preventiva, corretiva e emergencial, mediante o fornecimento parcelado dos materiais conforme a necessidade de cada secretaria. Busca-se, com isso, melhorar a eficiência operacional, a segurança das instalações, a conservação do patrimônio público, a continuidade dos serviços, a economicidade e o planejamento das aquisições, evitando tanto o

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/10/2026 16:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4cf97c6a9348d

desabastecimento quanto a formação de estoques superiores às necessidades efetivas da Administração.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA

3.1. A contratação está prevista no PCA do Município de Palhoça para o exercício de 2026, sob o nº 14/2026, com a descrição "Aquisição de materiais de construção, hidráulicos e elétricos", estando alinhada às necessidades de manutenção preventiva, corretiva e emergencial dos imóveis públicos municipais.

3.2. Os quantitativos, especificações e valores da presente contratação foram refinados durante a fase preparatória, a partir das demandas formalizadas pelas Secretarias participantes, da consolidação dos quantitativos e da pesquisa de preços, permanecendo preservada a correspondência material com a contratação prevista no PCA.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. Das opções disponíveis para atendimento da demanda

4.1.1. Alternativa 1 — Aquisições separadas por secretaria

4.1.1.1. Descrição: realização de procedimentos licitatórios independentes pelas Secretarias Municipais de Educação, Administração, Assistência Social e Saúde, cada qual responsável pela aquisição dos materiais correspondentes às suas necessidades.

4.1.1.2. Vantagens: maior autonomia de cada secretaria na condução do procedimento e possibilidade de adequação dos itens às particularidades de cada unidade demandante.

4.1.1.3. Desvantagens, limitações e riscos: repetição de atividades administrativas, aumento dos custos processuais, realização de pesquisas de preços e licitações semelhantes, redução do volume de compra e possível perda de economia de escala. Também poderá haver preços e condições de fornecimento distintos para materiais equivalentes.

4.1.1.4. Conclusão sobre a alternativa: **parcialmente adequada**, pois permite o atendimento da necessidade, mas apresenta menor eficiência administrativa e econômica em comparação com a contratação compartilhada.

4.1.2. Alternativa 2 — Aquisição integral com entrega única e formação de estoque

4.1.2.1. Descrição: aquisição imediata da totalidade dos quantitativos estimados, com entrega única ou concentrada em curto período e armazenamento dos materiais pelas secretarias.

4.1.2.2. Vantagens: disponibilidade imediata dos produtos e redução da necessidade de emissão de sucessivas ordens de fornecimento.

4.1.2.3. Desvantagens, limitações e riscos: necessidade de espaço adequado para armazenamento, imobilização antecipada de recursos, aumento dos custos de controle de estoque e risco de perdas, avarias, deterioração, obsolescência ou aquisição de materiais em

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/10/2026 16:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4cf97c6a9348d

quantidade superior à efetivamente utilizada. Essa alternativa também é incompatível com a natureza contínua, variável e parcialmente imprevisível das demandas de manutenção identificadas pelas secretarias.

4.1.2.4. Conclusão sobre a alternativa: **inadequada**, por transferir à Administração os custos e riscos da formação de estoque integral e não acompanhar adequadamente a variação das necessidades durante o período de atendimento.

4.1.3. Alternativa 3 — Contratação compartilhada com fornecimento parcelado mediante Sistema de Registro de Preços

4.1.3.1. Descrição: realização de contratação compartilhada, reunindo os quantitativos das Secretarias Municipais de Educação, Administração, Assistência Social e Saúde, com registro de preços por itens autônomos e fornecimento parcelado mediante ordens de compra emitidas conforme a demanda efetiva de cada órgão.

4.1.3.2. Vantagens: consolidação das necessidades comuns, racionalização dos procedimentos administrativos, ampliação da escala de aquisição, possibilidade de competição por item, atendimento parcelado, redução da necessidade de armazenamento e pagamento somente pelos quantitativos efetivamente solicitados e recebidos.

4.1.3.3. Desvantagens, limitações e riscos: necessidade de acompanhamento dos saldos registrados, planejamento das solicitações e fiscalização dos prazos e condições de entrega. Existe ainda o risco de determinados fornecedores não atenderem tempestivamente às ordens de compra, o que deverá ser mitigado por requisitos de habilitação, prazos definidos, fiscalização e aplicação das medidas previstas no edital.

4.1.3.4. Conclusão sobre a alternativa: **adequada**, pois permite atender às demandas contínuas e variáveis das quatro secretarias, sem obrigar a aquisição integral dos quantitativos estimados e com melhor aproveitamento dos recursos administrativos e financeiros.

4.2. Do levantamento do mercado fornecedor

4.2.1. O levantamento do mercado foi realizado mediante consulta a contratações públicas de objetos iguais ou similares, registros de compras governamentais, atas e contratos de outros órgãos, tabelas oficiais de referência e informações obtidas por meio da plataforma Preço Estimado.

4.2.2. Foram identificadas diversas referências válidas e potenciais fornecedores atuantes nos segmentos de materiais de construção, materiais hidráulicos e elétricos, ferragens, ferramentas e equipamentos, demonstrando a existência de mercado competitivo, sem indicação de exclusividade para o conjunto do objeto. O orçamento consolidado apresenta, conforme o item, diferentes quantidades de referências aceitas, evidenciando a disponibilidade de preços e soluções no mercado.

4.2.3. As práticas usuais identificadas compreendem o fornecimento por unidade, peça, metro, metro quadrado, metro cúbico, quilograma, rolo, pacote, saco, lata, conjunto ou kit, conforme a natureza do produto; a entrega parcelada mediante ordem de compra; a fixação de

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/10/2026 16:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4cf97c6a9348d

preços unitários por item; e a exigência de garantia para equipamentos e produtos duráveis, quando aplicável.

4.2.4. Diante das alternativas analisadas, a solução mais adequada consiste na realização de pregão eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, contratação compartilhada e adjudicação por itens autônomos, para fornecimento parcelado às Secretarias Municipais de Educação, Administração, Assistência Social e Saúde.

4.2.5. A solução escolhida mostra-se tecnicamente adequada porque acompanha a natureza contínua, variável e parcialmente imprevisível das demandas de manutenção e, sob o aspecto econômico, favorece a competição, a obtenção de economia de escala, a redução de estoques e a utilização dos recursos somente quando houver necessidade efetiva de aquisição.

5. DESCRIÇÃO E QUANTIDADE

5.1. A contratação compreende **157 itens**, constituídos por materiais de construção, materiais hidráulicos e elétricos, ferragens, ferramentas, equipamentos e demais insumos. As respectivas especificações, unidades de medida e quantidades estimadas constam da planilha consolidada que integra este Estudo Técnico Preliminar, conforme quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Corda multifilamento trançada, 8mm x 50 metros.	UN	484
02	Rolo de fita antiderrapante, 5cm x 5 metros.	UN	170
03	Massa corrida PVA, galão com no mínimo 3,6 litros.	UN	90
04	Galão bombona plástica, com alça, 60 litros.	UN	90
05	Prego com cabeça 17x27	KG	140
06	Prego para telha galvanizado, com arruela de vedação, tamanho 18x36, pacote com 01 kg	KG	80
07	Telha cumeeira de fibrocimento, medidas aproximadas: 110x50cm 6mm Normal	UN	170
08	Carretel fio de Nylon Compatível Roçadeira FS 160	UN	160
09	Alicate para bomba d' água, 12", isolado com cabo emborrachado, 1000V	UN	50
10	Arame galvanizado nº 16, rolo de 1kg	RL	230

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/10/2026 16:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4cf97c6a9348d

11	Areia média lavada	M³	970
12	Assento sanitário com abertura frontal, com tampa, material plástico, cor branca, para pessoas com deficiência	UN	470
13	Broca com ponta de vídea, 08mm.	UN	120
14	Bucha de nylon, 10mm.	UN	800
15	Caixa para eletroduto, 5 entradas, material PVC, cor branca.	UN	70
16	Calha, material PVC, 3 metros, cor branca.	UN	150
17	Carrinho de mão com caçamba de chapa de aço, aproximadamente 60 litros, pneu com câmara.	UN	102
18	Convertedor de ferrugem, embalagem com no mínimo 500ml.	UN	60
19	Argamassa 20 quilos, para reboco.	SC	290
20	Bloco de concreto 2 furos, com fundo, tamanho 14x19x39	PÇ	1.400
21	Brita nº 1	M³	280
22	Caixa d'água, material polietileno resistente, capacidade 1.000 litros	UN	59
23	Caixa d'água, material polietileno resistente, capacidade 3.000 litros	UN	36
24	Caixa d'água, material polietileno resistente, capacidade 5.000 litros	UN	41
25	Cilindro cromado, compatível com fechaduras da linha 803 da marca Stam ou similar/equivalente, acompanhado com duas chaves iguais e o parafuso de fixação.	UN	520
26	Ferro 1/4 em mm, barra com 12 metros	BR	100
27	Ferro 5/16 em mm, barra com 12 metros	BR	100
28	Lavatório com coluna para banheiro em porcelana na cor branca.	CJ	80

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/10/2026 16:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4cf97c6a9348d

29	Lixa de grão 80 a 200, alvenaria.	FL	1.600
30	Manta Asfáltica com polímeros elastoméricos, acabamento em lâmina de alumínio, rolo com 20 cm de largura, 3mm de espessura e 10 m de comprimento.	RL	140
31	Porta externa de madeira, medidas 0,80m x 2,10	UN	100
32	Piso cerâmico esmaltado, antiderrapante, medindo aproximadamente 45x45, mínimo P4, na cor branco	M²	1.300
33	Tanque de lavar roupas produzido em poliestireno, capacidade de 24 Litros, completo, com válvula, parafusos e buchas para fixação.	UN	25
34	Vaso sanitário completo, acionamento duplo, vazão de água por acionamento 3 e 6 litros, contendo: 01 Vaso Sanitário, 01 caixa acoplada, 01 engate flexível, parafusos para fixação, 01 anel de vedação, com caixa acoplada.	UN	64
35	Caixa padrão de energia trifásico	UN	20
36	Luva 1.1/4 rosqueável	PÇ	170
37	Soquete p/lâmpada fluorescente, partida rápida	PAR	280
38	Pincel para pintura, 2 ½"	UN	120
39	Selador tinta predial, aspecto físico líquido, método aplicação rolo/pincel, aplicação superfícies porosas reboco/concreto/ fibrocimento, tipo acrílico, 1ª linha, PREMIUM, lata com 18 litros	LATA	70
40	Cinto de segurança, fabricado em fita de poliéster, ajustes através de fivelas duplas de aço: duas localizadas nas pernas, uma meia argola em aço, dorsal para retenção de queda, proteção subpélvica. Talabarte fabricado em fita de poliéster, conectores: 1 trava dupla abertura 15mm em aço, 1 trava roscada	UN	27

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/10/2026 16:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4cf97c6a9348d

	abertura 18mm em aço, comprimento com absorvedor fechado: 0,90m. Tamanho único.		
41	Lavadora de alta pressão. Com as seguintes especificações e características mínimas: potência 1.700 W, enrolador para mangueira, suporte para cabo de energia, suporte para pistola, reservatório para detergente acoplado, Sistema de desligamento automático, cabo de energia e mangueira de alta pressão 05 metros, motor por indução ou motor universal com duplo isolamento. Acompanhar: 1 lança com bico ajustável, 1 lança com bico turbo, 1 pistola com gatilho e 1 conector de ½. Voltagem 220. Garantia de no mínimo 01 ano.	UN	30
42	Kit Mop úmido, contendo 02 refis de esfregão cru de algodão 320gr, 01 cabo retrátil em alumínio com mínimo 1,20m, 01 garra em polipropileno com trava para refis.	UN	180
43	Abraçadeira galvanizada tipo U 1 ½	UN	100
44	Abraçadeira metal para cano 1"	UN	100
45	Adaptador 3/4" x 25mm para água fria	UN	130
46	Alicate corte diagonal, entre 6" e 7.1/2", força dupla, fabricado em aço cromo vanádio, acabamento niquelado, cabo emborrachado e ergonômico	UN	60
47	Alicate eletricista automático desencapador de fios, 8"	UN	70
48	Alicate meia cana 6", isolado, 1000V	UN	60
49	Anel de vedação para saída de vaso sanitário	UN	870
50	Aparador de grama, com no mínimo de 1000 wats, 220V, com garantia de 12 meses, espessura mínima do fio de nylon de 1,80mm	UN	20
51	Arame recozido nº18, rolo de 1kg.	UN	230
52	Balde para pedreiro, material ferro/metal, capacidade mínima de 10L	UN	120

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/10/2026 16:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4cf97c6a9348d

53	Bandeja para pintura, material plástico, tamanho grande, capacidade para rolo de 23cm	UN	230
54	Basculante completo, material alumínio, 60x40cm	UN	65
55	Chaves de biela, tipo L, com perfil sextavado, material aço carbono. Conjunto de 12 chaves, tamanhos de 8 à 19mm.	CJ	30
56	Cola epóxi bicomponente, embalagem contendo no mínimo 16 gramas, secagem em 10 minutos.	UN	140
57	Espuma expansiva de poliuretano, lata com no mínimo 500ml.	UN	380
58	Extensão 3x0,75mm, 5 metros.	UN	155
59	Ferro 4,2mm x 12 metros, CA60.	UN	100
60	Ferro 8 mm x 12 metros. CA 50.	UN	130
61	Impermeabilizante, cor cinza, embalagem de 18 quilos.	UN	50
62	Kit de reparo para válvula de descarga 1,5".	KIT	260
63	Mangueira preta, material pvc, 3/4", rolo de 50 metros, com espessura mínima de 2mm	UN	45
64	Massa corrida PVA, lata com no mínimo 25 quilos.	UN	45
65	Massa de calafetação para telha, pacote de no mínimo 1 quilo.	UN	60
66	Piso cerâmico 45x45cm PEI-5, antiderrapante.	M²	900
67	Porta interna angelim para verniz 0,80 x 2,10 metros.	UN	140
68	Tábua de pinus bruta. Aproximadamente 2,5 x 30 cm - 1 metro	UN	420
69	Tanque, material plástico, 24 litros.	UN	70

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/10/2026 16:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4cf97c6a9348d

70	Torneira para jardim, material PVC, 1/2, branca.	UN	145
71	Tubo para caixa de descarga com curva, branco.	UN	160
72	Bucha de redução soldável PVC 32 para 25	UN	140
73	Abraçadeira de nylon para travamento, 200x3,6mm pacote com 100 unidades.	PCT	350
74	Abraçadeira de nylon para travamento, 300x4,8mm pacote com 100 unidades.	PCT	215
75	Anel de vedação cera, para vaso sanitário.	UN	250
76	Alicate universal 8", cabo ergonômico com abas protetoras.	UN	39
77	Arco de serra de aço flexível, para lâmina 12".	UN	240
78	Argamassa cimento cola externo ACII, pacote com 20 quilos.	SC	330
79	Assento plástico para vaso sanitário, com base e tampa de plástico soprado – utilizado para fixação na do vaso, parafusos e borboletas em material plástico, conforme norma técnica aplicável vigente	UN	1.350
80	Boia para caixa d'água ½ e ¾.	PÇ	100
81	Cimento saco com 50 kg	SACA	295
82	Chave de boca fixa 12x13mm	UN	40
83	Chave de boca fixa 14x15mm	UN	40
84	Chuveiro elétrico, completo, 3 temperaturas (fria, morna e quente), potência 5.500W, tensão de 220 V. Garantia de no mínimo 1 ano.	UN	270
85	Desengripante lubrificante multiuso spray 300 ml	UN	155
86	Fechadura para banheiro completa, para porta de madeira, com espelho, maçaneta metal, testa e contra testa em aço inoxidável cilindro	UN	370

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/10/2026 16:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4cf97c6a9348d

	em latão, acabamento cromado, com 2 chaves.		
87	Fechadura externa completa para porta de madeira, com espelho, maçaneta metal, testa e contra testa em aço inoxidável cilindro em latão, acabamento cromado, com 2 chaves	UN	440
88	Fechadura interna completa para porta de madeira, com espelho, maçaneta metal, testa e contra testa em aço inoxidável cilindro em latão, acabamento cromado, com 2 chaves	UN	460
89	Fechadura tradicional para gaveta, com cilindro com aproximadamente 22mm cromada.	UN	360
90	Forra batente de porta de madeira, jogo com 3 peças, medindo aproximadamente 3X13X210cm, madeira de lei.	PÇ	80
91	Flexível para água, branco, baixa pressão 1/2", 40cm.	UN	1.070
92	Joelho 25, soldável	PÇ	530
93	Joelho 25, soldável 1/2 com rosca	PÇ	630
94	Joelho de PVC de 40mm para esgoto	PÇ	430
95	Joelho de PVC, 50mm para esgoto	PÇ	430
96	Joelho de PVC, 100mm para esgoto	PÇ	400
97	Luva soldável 25mm	UN	630
98	Mangueira de jardim, diâmetro 1/2", espessura da parede 2,0mm, cor cristal ou transparente.	M	1.200
99	Porta de madeira em placa lisa compensada, interna, estrutura celular, contorno maciço, lâminas combinadas, medindo 0,80m X 2,10m.	UN	30
100	Porta cadeado, aço carbonado zincado, com aproximadamente 3,5"	UN	250
101	Prego com cabeça 12x12	KG	70

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/10/2026 16:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4cf97c6a9348d

102	Prego com cabeça 15x21	KG	70
103	Rejunte, pacote com 1 kg	PCT	510
104	Silicone adesivo, tubo com 280 gramas	TB	585
105	Tampa de concreto 60x60x5	UN	230
106	Tê azul 25 ½ com rosca, bucha de latão.	PÇ	2.440
107	Tijolo, material barro cozido, tipo furado, comprimento 19, largura 14, espessura 9, quantidade furos 6, aplicação construção civil	UN	11.000
108	Válvula para lavatório, metal cromado, 3 ½"	PÇ	380
109	Canaleta 20x10mmx2,10m, com divisórias na cor branco.	PÇ	1.550
110	Lâmpada led 9W/60 W, branca. CERTIFICADO INMETRO.	UN	1.600
111	Lâmpada de led tubular 9W (20w), branca.	UN	1.600
112	Lâmpada de led tubular 18W (40w), branca.	UN	5.250
113	Capacete de segurança para uso geral, modelo aba frontal, com jugular, carneira e catraca, injetado em polietileno de alta densidade, suspensão com coroa de poliéster e cinta ajustável com jugular presa ao casco, regulagem por catraca e tira absorvente de suor. Deve atender as normas técnicas inerentes ao produto.	UN	50
114	Fita zebrada de pvc para sinalização, preto e amarela rolo com 200 metros x 70mm	UN	55
115	Machadinha com cabo de fibra de vidro emborrachado, 600 gr. Comprimento aproximado 30 cm, lâmina 10	UN	24
116	Pá ajuntadeira em aço, quadrada, curva, tamanho 29x25, número 4, com cabo de madeira de 130 cm.	UN	29
117	Escada de abrir em alumínio 7 degraus, com fita de segurança	UN	75

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/10/2026 16:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4cf97c6a9348d

118	Pulverizador com filtro, tanque capacidade para 20 litros, em polietileno aditivado, resistente, bomba anti corrosão, agitador para evitar sedimentação de defensivos, válvula de descarga com trava de segurança, lança curva em alumínio, correia de nylon com fivela plástica. Garantia de no mínimo 01 ano.	UN	24
119	Lona plástica, 100 micras, 6 metros de largura, na cor preta.	UN	70
120	Caixa de sobrepor plástica branca 4X2, sem espelho	UN	90
121	Varal sanfonado de parede, produzido em alumínio/ aço, fixado com rebites de alta resistência. Com as seguintes especificações mínimas: 7 varetas reforçadas, suportar 10 kg, medir 80cmx44cm aberto. Deve acompanhar kit para instalação.	UN	110
122	Lâmpada LED de 40 W, CERTIFICADO INMETRO	UN	1.700
123	Lâmpada LED de 15 W, CERTIFICADO INMETRO	UN	900
124	Luminária de emergência 30 Leds, bivolt, aproximadamente com potência de 2,3 watts com dimensões aprox. 60 x 47,5 x 242 mm (L x A x C)	UN	960
125	Barra de apoio reta, material inox, 60cm	UN	110
126	Ancinho, 14 dentes, fabricado em aço carbono, cabo de madeira de 150cm	UN	225
127	Fechadura para divisória, material aço inox.	UN	450
128	Rolo para pintura, 23cm, de lã, com suporte (completo).	UN	190
129	Sifão sanfonado longo, alongamento até 1,50m.	PÇ	690
130	Enxada em aço, 2,5 libras, com cabo de madeira com aproximadamente 130cm.	UN	34

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/10/2026 16:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4cf97c6a9348d

131	Eletroduto sem rosca, material PVC, 3/4" x 3m, cor branca	UN	250
132	Broca com ponta de vídea, 06mm.	UN	190
133	Fita veda rosca, 18mmX50m	RL	860
134	Bocal tipo plafon, corpo e difusor fabricados em plástico de alta qualidade, soquete E-27 cerâmico/porcelana, cor branca.	UN	1.290
135	Broca aço rápido, 6 mm	PÇ	70
136	Broca aço rápido, 8mm	PÇ	60
137	Plafon LED 30X30, sobrepor	UN	175
138	CAP PVC ESGOTO, 50MM.	UN	110
139	CAP PVC SOLDÁVEL, 25MM.	UN	90
140	CAP PVC, 100MM.	UN	90
141	Flange, material PVC, 25mm.	UN	130
142	Luva pvc/esgoto, 100mm.	UN	230
143	Luva pvc/esgoto, 50mm.	UN	270
144	Curva 90º em PVC 32mm	UN	230
145	Curva 90º em PVC 60mm	UN	130
146	Bucha de redução soldável PVC 60 para 50	UN	100
147	Bucha de redução soldável PVC 50 para 40	UN	100
148	Bucha de redução soldável PVC 50 para 32	UN	140
149	Bucha de redução soldável PVC 50 para 25	UN	140
150	Bucha de redução soldável PVC 40 para 25	UN	100
151	Lâmina serra manual, em aço rápido flexível 24 dentes, 12".	UN	150
152	Luva de correr de 25mm soldável	PÇ	340
153	Luva 25, roscável - 3/4	PÇ	340
154	Tê azul 25 ½, soldável	PÇ	540

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/10/2026 16:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4cf97c6a9348d

155	Disjuntor trifásico 50 amperes	UN	300
156	Disjuntor trifásico 63A.	UN	290
157	Disjuntor trifásico 100 amperes.	UN	200

5.1.1. Alterações de especificação realizadas durante a fase de consolidação

Durante a consolidação dos quantitativos e a realização da pesquisa de preços, foram promovidos ajustes pontuais nas especificações de determinados itens, com o objetivo de adequá-los às soluções efetivamente disponíveis no mercado e à atualização tecnológica, sem prejuízo ao atendimento das necessidades das Secretarias participantes:

a) Item 1 — Corda multifilamento trançada: a especificação foi ajustada de "8mm x 110 metros" para "8mm x 50 metros", em razão da inexistência de referências de preço para rolos de 110 metros. O quantitativo foi recalculado de 220 unidades para 484 unidades, preservando-se o volume total de 24.200 metros lineares demandados pelas Secretarias de Educação e Assistência Social;

b) Itens 122 e 123 — Lâmpadas: as lâmpadas fluorescentes de 40W e 20W originalmente previstas nos DFDs foram substituídas por lâmpadas LED de 40W e 15W, respectivamente, considerando a maior eficiência energética, a vida útil mais elevada, a redução da necessidade de manutenção, a atualização tecnológica e a disponibilidade de referências de preço compatíveis. A equivalência de potência foi definida com base nos parâmetros usualmente adotados pelo mercado para conversão fluorescente-LED;

c) Item 83 — Chave de boca fixa: a especificação foi ajustada de "13x14mm" para "14x15mm", em razão da adequação da medida à necessidade operacional identificada durante a revisão técnica dos itens;

d) Item 84 — Chuveiro elétrico: foi incluída a tensão nominal de 220 V, mantendo-se as demais características e o quantitativo consolidado, após validação pelos setores responsáveis pela manutenção das Secretarias demandantes quanto à compatibilidade com as instalações elétricas das unidades a serem atendidas;

5.1.1.1. As alterações foram realizadas exclusivamente para fins de adequação ao mercado e à finalidade dos itens, sem modificação do escopo da contratação.

5.2. Memória de cálculo dos quantitativos

5.2.1. Os quantitativos inicialmente indicados nos Documentos de Formalização da Demanda – DFDs das Secretarias Municipais de Educação, Administração, Assistência Social e Saúde, foram analisados e refinados durante a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, considerando, conforme aplicável a cada item, as necessidades apresentadas pelos setores demandantes, os dados da contratação anterior decorrente do Pregão Eletrônico nº 148/2024 e as informações atualizadas disponíveis no sistema municipal acerca dos quantitativos registrados, saldos remanescentes e vigências das respectivas Atas de Registro de Preços.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/10/2026 16:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4cf97c6a9348d

5.2.2. Para os itens com correspondência na contratação anterior, os quantitativos registrados no Pregão Eletrônico nº 148/2024 foram utilizados como referência histórica e confrontados com as demandas atuais das Secretarias participantes. Para essa análise, foram considerados o Relatório de Vencedores do Pregão Eletrônico nº 148/2024, o Relatório de Saldo de Registro de Preços e o Relatório de Vigência das Atas, estes últimos extraídos do sistema municipal em 20/08/2026. O relatório de saldo identifica o Pregão Eletrônico nº 148/2024 e apresenta os saldos existentes por item, enquanto o relatório de vigências demonstra que parte das Atas já se encontra encerrada e parte permanece vigente em 2026.

5.2.3. Na consolidação das demandas, foram somados os quantitativos apresentados pelas Secretarias somente quando verificada a equivalência das especificações técnicas e das unidades de fornecimento. Para os itens solicitados por apenas uma Secretaria ou sem referência histórica suficiente, foram considerados os quantitativos indicados no respectivo DFD e as necessidades informadas pelos setores responsáveis. O DFD da Secretaria de Educação prevê expressamente a possibilidade de revisão e refinamento dos quantitativos durante a elaboração do ETP e do Termo de Referência.

5.2.4. Os saldos remanescentes e os períodos de vigência das Atas anteriores foram considerados no planejamento da nova contratação, especialmente quanto à transição dos instrumentos utilizados pela Secretaria Municipal de Educação, de modo a reduzir o risco de sobreposição indevida de aquisições, superdimensionamento ou descontinuidade do fornecimento.

5.2.4.1. Especificamente quanto ao item 11 – Areia média lavada, durante a fase preparatória foram identificadas as Atas de Registro de Preços nº 27/2026 e nº 28/2026, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 15/2026, originado a partir de demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura. As Secretarias Municipais de Educação, Administração, Assistência Social e Saúde não participaram do planejamento daquela contratação e seus quantitativos não foram nela contemplados.

Em diligência realizada no âmbito do processo administrativo, a Secretaria Municipal de Infraestrutura informou que a Ata nº 27/2026 se encontra sem saldo e que, embora a Ata nº 28/2026 possua saldo remanescente de 1.400 m³ de Areia média lavada, referido quantitativo possui previsão de utilização pelas Secretarias de Infraestrutura e de Serviços Públicos, não estando disponível para atendimento das demais Secretarias.

Dessa forma, mantém-se o quantitativo de 970 m³ previsto na presente contratação, correspondente exclusivamente às demandas das Secretarias participantes deste processo, não se caracterizando duplicidade de quantitativos ou dupla cobertura da mesma necessidade administrativa.

5.2.5. Os DFDs das Secretarias participantes, o Relatório de Vencedores do Pregão Eletrônico nº 148/2024, o Relatório de Saldo de Registro de Preços, o Relatório de Vigência das Atas e os demais registros utilizados no dimensionamento integram o processo administrativo e constituem documentos de suporte à memória de cálculo dos quantitativos. Considerando a natureza variável das demandas e a utilização do Sistema de Registro de Preços, os quantitativos consolidados representam estimativas máximas para o período da contratação,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/10/2026 16:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4cf97c6a9348d

não implicando obrigação de aquisição integral, sendo os fornecimentos realizados de forma parcelada conforme as necessidades efetivamente verificadas.

6. JUSTIFICATIVA

6.1. A contratação mostra-se necessária para assegurar a disponibilidade de materiais de construção, materiais hidráulicos e elétricos, ferragens, ferramentas, equipamentos e demais insumos destinados à execução de pequenos reparos e serviços de manutenção preventiva, corretiva e emergencial nos imóveis e unidades vinculados às Secretarias Municipais de Educação, Administração, Assistência Social e Saúde. As demandas possuem natureza contínua e variável, decorrente do desgaste das instalações, de avarias imprevistas e das intervenções necessárias à conservação dos prédios públicos.

6.2. A solução escolhida, mediante contratação compartilhada e fornecimento parcelado por meio do Sistema de Registro de Preços, permitirá o atendimento das necessidades conforme sua efetiva ocorrência, proporcionando maior capacidade de resposta das equipes de manutenção, continuidade dos serviços públicos, racionalização dos procedimentos de aquisição, melhor aproveitamento da escala de contratação e redução da necessidade de formação de estoques elevados.

6.3. A não contratação poderá comprometer a execução tempestiva dos serviços de manutenção, ocasionando atrasos nos reparos, agravamento de danos nas edificações, aumento dos custos com intervenções emergenciais, deterioração do patrimônio público, riscos à segurança de estudantes, servidores e usuários e prejuízos à continuidade das atividades educacionais, administrativas, socioassistenciais e de saúde.

6.4. Dentre os benefícios esperados, destacam-se:

- atendimento mais ágil às demandas de manutenção preventiva, corretiva e emergencial;
- conservação e segurança dos imóveis, instalações e equipamentos públicos;
- racionalização das aquisições, com fornecimento conforme a necessidade efetiva e redução de estoques desnecessários;
- maior eficiência administrativa pela consolidação das demandas das quatro secretarias;
- ampliação da competitividade e possibilidade de obtenção de melhores condições de fornecimento em razão da contratação compartilhada.

6.5. Do quantitativo

6.5.1. Os quantitativos estimados mostram-se adequados por resultarem da consolidação das demandas apresentadas pelas Secretarias Municipais de Educação, Administração, Assistência Social e Saúde, considerando, conforme aplicável, histórico de consumo, necessidades informadas pelas equipes responsáveis pela manutenção e previsão de intervenções durante a vigência da futura Ata de Registro de Preços.

6.5.2. Nos itens de especificação e unidade de fornecimento equivalentes, os quantitativos das secretarias foram somados; nos itens demandados por apenas um órgão, foi mantida a

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/10/2026 16:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4cf97c6a9348d

quantidade por ele estimada. A consolidação resulta nos quantitativos máximos estimados para cada item, favorecendo a economia de escala sem impor a aquisição integral das quantidades registradas.

6.5.3. Considerando a natureza variável das demandas e a utilização do Sistema de Registro de Preços, as quantidades poderão ser adquiridas de forma parcelada, de acordo com as necessidades efetivamente verificadas durante a vigência da Ata, observados os limites máximos registrados para cada item.

7. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. Da Sustentabilidade

7.1.1. A contratação deverá observar critérios de sustentabilidade compatíveis com a natureza dos materiais, ferramentas e equipamentos a serem adquiridos, sempre que tecnicamente aplicáveis e sem comprometer a competitividade do certame.

7.1.2. Quando aplicável, as especificações deverão considerar a durabilidade, resistência e eficiência no uso de recursos, bem como, nos itens elétricos e equipamentos, requisitos que favoreçam a eficiência energética e a redução do consumo de energia, desde que compatíveis com a necessidade e com as condições usuais de mercado.

7.1.3. As embalagens deverão ser adequadas à proteção e conservação dos produtos, evitando-se excessos desnecessários de material. Nos produtos sujeitos à logística reversa ou a procedimentos específicos de descarte, deverão ser observadas as exigências ambientais aplicáveis e as orientações do fabricante.

7.1.4. A adoção desses critérios busca reduzir desperdícios, prolongar a vida útil dos materiais e equipamentos, diminuir a geração de resíduos e promover o uso racional dos recursos públicos, sem impor requisitos que restrinjam injustificadamente a participação de fornecedores.

7.2. Da Subcontratação

7.2.1. Não será admitida a subcontratação do objeto, considerando que a contratação consiste no fornecimento de bens comuns, não havendo parcelas técnicas ou especializadas que justifiquem a transferência da execução a terceiros.

7.2.2. A vedação decorre da necessidade de manutenção da responsabilidade direta da contratada pelo fornecimento, pela qualidade dos produtos, pelo cumprimento dos prazos de entrega e pelas demais obrigações assumidas perante a Administração.

7.2.3. A utilização de transportadoras ou outros serviços auxiliares de logística para realização das entregas não será considerada subcontratação do objeto, desde que não implique transferência das obrigações contratuais e permaneça a contratada integralmente responsável pelo adequado cumprimento do fornecimento.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/10/2026 16:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4cf97c6a9348d

7.3. Da natureza do objeto

7.3.1. O objeto caracteriza-se como bem comum, uma vez que os materiais de construção, materiais hidráulicos e elétricos, ferragens, ferramentas, equipamentos e demais insumos possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser definidos objetivamente no instrumento convocatório, por meio de especificações usuais de mercado, tais como material, dimensões, capacidade, potência, tensão elétrica, unidade de fornecimento e demais características técnicas pertinentes. A contratação não envolve, como objeto principal, a execução de serviços de engenharia ou atividades de natureza predominantemente intelectual.

7.3.2. Quanto à continuidade: trata-se de fornecimento de natureza contínua, com aquisições e entregas parceladas conforme a demanda, destinado ao atendimento de necessidades permanentes e recorrentes de manutenção preventiva, corretiva e emergencial das unidades vinculadas às Secretarias Municipais de Educação, Administração, Assistência Social e Saúde. A necessidade apresenta caráter contínuo e variável, razão pela qual o fornecimento ocorrerá durante a vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com as demandas efetivamente verificadas, sem obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos estimados.

7.4. Dos requisitos técnicos, funcionais e de qualidade

7.4.1. Os materiais, ferramentas, equipamentos e demais insumos deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas para cada item, apresentando qualidade, resistência, durabilidade, segurança e desempenho compatíveis com a finalidade a que se destinam. Deverão ser fornecidos produtos novos, em perfeitas condições de uso, adequadamente acondicionados e, quando aplicável, acompanhados de garantia, certificações, manuais e demais documentos exigidos pela regulamentação pertinente. A relação de itens já contempla requisitos específicos de desempenho e segurança, inclusive potência, tensão elétrica, capacidade, dimensões, garantia mínima e certificação pelo INMETRO em determinados produtos.

7.4.2. Os requisitos foram definidos com base nas necessidades operacionais das unidades atendidas, na finalidade de utilização de cada produto, nas especificações usuais disponíveis no mercado e, quando pertinente, nas normas técnicas e regulamentações aplicáveis, buscando assegurar compatibilidade, segurança e qualidade sem restringir indevidamente a competitividade.

7.4.3. As especificações deverão privilegiar características técnicas e funcionais objetivas, sem direcionamento indevido a marca ou fabricante. Eventual referência a marca ou modelo somente será admitida nas hipóteses legalmente previstas e mediante a devida justificativa. Quando utilizada exclusivamente como referência de padrão, compatibilidade ou qualidade, deverá ser admitido produto similar ou equivalente.

7.4.3.1. A indicação da compatibilidade com fechaduras da marca Stam, linha 803, justifica-se pela necessidade de manutenção da compatibilidade e padronização do sistema de fechaduras atualmente instalado nas unidades escolares, unidades de saúde, prédios administrativos e equipamentos socioassistenciais do Município de Palhoça/SC. As

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/10/2026 16:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4cf97c6a9348d

edificações públicas atendidas pelas Secretarias participantes possuem, em sua maioria, fechaduras da marca Stam já instaladas, cujos cilindros (miolos) são peças de reposição frequente e de dimensões, encaixe e sistema de segredo específicos, incompatíveis com cilindros de fabricantes distintos. A substituição integral das fechaduras, como alternativa à aquisição de cilindros compatíveis, representaria custo significativamente superior e intervenção desproporcional à necessidade de simples reposição do miolo. Assim, a indicação da marca destina-se exclusivamente a assegurar a compatibilidade funcional com o parque instalado, sendo admitido expressamente produto similar ou equivalente que atenda às mesmas condições de encaixe, funcionamento e segurança, nos termos do art. 41, I, 'b', da Lei nº 14.133/2021.

7.4.4. Os produtos entregues que apresentarem defeitos, divergências de especificação, danos, desempenho inadequado ou qualquer incompatibilidade com as condições estabelecidas deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus adicional para a Administração, observados os prazos e procedimentos que serão definidos no Termo de Referência.

7.5. Da entrega ou execução

7.5.1. O objeto será fornecido de forma parcelada e sob demanda, conforme as necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Administração, Assistência Social e Saúde, mediante emissão de Ordem de Compra ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Compra pela contratada.

7.5.2. As entregas deverão ocorrer nos locais indicados pela Administração na respectiva Ordem de Compra, dentro do município de Palhoça, observados os endereços e demais condições que serão estabelecidos no Termo de Referência. A contratada será responsável pelo transporte, acondicionamento e entrega dos produtos, sem ônus adicional para a Administração.

7.5.3. Cada entrega deverá observar os itens e quantitativos efetivamente solicitados, não sendo exigido o fornecimento integral das quantidades registradas na Ata de Registro de Preços. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições, em conformidade com as especificações estabelecidas e sujeitos à conferência e ao recebimento pela unidade responsável.

7.6. Das condições essenciais de recebimento e pagamento

7.6.1. O pagamento corresponderá exclusivamente aos bens efetivamente solicitados, entregues, conferidos e aceitos pela Administração, em conformidade com as especificações, quantitativos e condições estabelecidas na respectiva Ordem de Compra e no Termo de Referência.

7.6.2. A periodicidade do pagamento será por entrega, considerando que o fornecimento ocorrerá de forma parcelada e sob demanda. O pagamento será efetuado após o recebimento e aceite dos materiais, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, observados os procedimentos e prazos a serem definidos no Termo de Referência.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/10/2026 16:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4cf97c6a9348d

7.6.3. Não haverá pagamento antecipado nem obrigação de aquisição integral dos quantitativos registrados, sendo devido somente o valor correspondente aos itens efetivamente fornecidos e recebidos pela Administração.

7.7. Das demais condições

7.7.1. As demais especificações, critérios de aceitação e obrigações serão detalhados no Termo de Referência, preservada a coerência com este ETP.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. Com base na pesquisa de preços realizada, estima-se o valor total da contratação em R$ 1.677.855,03 (um milhão, seiscentos e setenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e três centavos), considerando como data-base **14 de setembro de 2026**.

8.1.1. A estimativa contempla os **157 itens** que compõem a contratação, com os respectivos quantitativos consolidados das Secretarias Municipais de Educação, Administração, Assistência Social e Saúde, valores unitários estimados e valores totais, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Item	Especificação Do Objeto	Unid. De Medida	Qtd. consolidada	Preço unitário estimado	Valor total estimado
01	Corda multifilamento trançada, 8mm x 50 metros.	UN	484	R$ 82,43	R$ 39.896,12
02	Rolo de fita antiderrapante, 5cm x 5 metros.	UN	170	R$ 24,84	R$ 4.222,80
03	Massa corrida PVA, galão com no mínimo 3,6 litros.	UN	90	R$ 21,45	R$ 1.930,50
04	Galão bombona plástica, com alça, 60 litros.	UN	90	R$ 171,50	R$ 15.435,00
05	Prego com cabeça 17x27	KG	140	R$ 15,93	R$ 2.230,20
06	Prego para telha galvanizado, com arruela de vedação, tamanho 18x36, pacote com 01 kg	KG	80	R$ 22,32	R$ 1.785,60
07	Telha cumeeira de fibrocimento, medidas	UN	170	R$ 45,95	R$ 7.811,50

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/10/2026 16:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4cf97c6a9348d

	aproximadas: 110x50cm 6mm Normal				
08	Carretel fio de Nylon Compatível Roçadeira FS 160	UN	160	R$ 39,50	R$ 6.320,00
09	Alicate para bomba d' água, 12", isolado com cabo emborrachado, 1000V	UN	50	R$ 54,12	R$ 2.706,00
10	Arame galvanizado nº 16, rolo de 1kg	RL	230	R$ 17,95	R$ 4.128,50
11	Areia média lavada	M³	970	R$ 113,29	R$ 109.891,30
12	Assento sanitário com abertura frontal, com tampa, material plástico, cor branca, para pessoas com deficiência	UN	470	R$ 53,83	R$ 25.300,10
13	Broca com ponta de vídea, 08mm.	UN	120	R$ 6,99	R$ 838,80
14	Bucha de nylon, 10mm.	UN	800	R$ 0,18	R$ 144,00
15	Caixa para eletroduto, 5 entradas, material PVC, cor branca.	UN	70	R$ 8,15	R$ 570,50
16	Calha, material PVC, 3 metros, cor branca.	UN	150	R$ 162,99	R$ 24.448,50
17	Carrinho de mão com caçamba de chapa de aço, aproximadamente 60 litros, pneu com câmara.	UN	102	R$ 157,83	R$ 16.098,66
18	Convertedor de ferrugem, embalagem com no mínimo 500ml.	UN	60	R$ 21,04	R$ 1.262,40
19	Argamassa 20 quilos, para reboco.	SC	290	R$ 12,67	R$ 3.674,30

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/10/2026 16:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4cf97c6a9348d

20	Bloco de concreto 2 furos, com fundo, tamanho 14x19x39	PÇ	1.400	R$ 4,14	R$ 5.796,00
21	Brita nº 1	M³	280	R$ 163,40	R$ 45.752,00
22	Caixa d'água, material polietileno resistente, capacidade 1.000 litros	UN	59	R$ 413,86	R$ 24.417,74
23	Caixa d'água, material polietileno resistente, capacidade 3.000 litros	UN	36	R$ 2.050,49	R$ 73.817,64
24	Caixa d'água, material polietileno resistente, capacidade 5.000 litros	UN	41	R$ 3.001,37	R$ 123.056,17
25	Cilindro cromado, compatível com fechaduras da linha 803 da marca Stam ou similar/equivalente, acompanhado com duas chaves iguais e o parafuso de fixação.	UN	520	R$ 25,78	R$ 13.405,60
26	Ferro 1/4 em mm, barra com 12 metros	BR	100	R$ 25,02	R$ 2.502,00
27	Ferro 5/16 em mm, barra com 12 metros	BR	100	R$ 41,74	R$ 4.174,00
28	Lavatório com coluna para banheiro em porcelana na cor branca.	CJ	80	R$ 202,67	R$ 16.213,60
29	Lixa de grão 80 a 200, alvenaria.	FL	1.600	R$ 1,44	R$ 2.304,00
30	Manta Asfáltica com polímeros elastoméricos, acabamento em lâmina de alumínio, rolo com 20 cm de largura, 3mm de espessura e 10 m de comprimento.	RL	140	R$ 67,69	R$ 9.476,60

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/10/2026 16:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4cf97c6a9348d

31	Porta externa de madeira, medidas 0,80m x 2,10	UN	100	R$ 688,13	R$ 68.813,00
32	Piso cerâmico esmaltado, antiderrapante, medindo aproximadamente 45x45, mínimo P4, na cor branco	M²	1.300	R$ 25,73	R$ 33.449,00
33	Tanque de lavar roupas produzido em poliestireno, capacidade de 24 Litros, completo, com válvula, parafusos e buchas para fixação.	UN	25	R$ 87,67	R$ 2.191,75
34	Vaso sanitário completo, acionamento duplo, vazão de água por acionamento 3 e 6 litros, contendo: 01 Vaso Sanitário, 01 caixa acoplada, 01 engate flexível, parafusos para fixação, 01 anel de vedação, com caixa acoplada.	UN	64	R$ 433,12	R$ 27.719,68
35	Caixa padrão de energia trifásico	UN	20	R$ 153,00	R$ 3.060,00
36	Luva 1.1/4 rosqueável	PÇ	170	R$ 6,55	R$ 1.113,50
37	Soquete p/lâmpada fluorescente, partida rápida	PAR	280	R$ 4,07	R$ 1.139,60
38	Pincel para pintura, 2 ½"	UN	120	R$ 7,79	R$ 934,80
39	Selador tinta predial, aspecto físico líquido, método aplicação rolo/pincel, aplicação superfícies porosas reboco/concreto/ fibrocimento, tipo acrílico, 1ª linha, PREMIUM, lata com 18 litros	LATA	70	R$ 111,85	R$ 7.829,50

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/10/2026 16:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4cf97c6a9348d

40	Cinto de segurança, fabricado em fita de poliéster, ajustes através de fivelas duplas de aço: duas localizadas nas pernas, uma meia argola em aço, dorsal para retenção de queda, proteção subpélvica. Talabarte fabricado em fita de poliéster, conectores: 1 trava dupla abertura 15mm em aço, 1 trava roscada abertura 18mm em aço, comprimento com absorvedor fechado: 0,90m. Tamanho único.	UN	27	R$ 194,02	R$ 5.238,54
41	Lavadora de alta pressão. Com as seguintes especificações e características mínimas: potência 1.700 W, enrolador para mangueira, suporte para cabo de energia, suporte para pistola, reservatório para detergente acoplado, Sistema de desligamento automático, cabo de energia e mangueira de alta pressão 05 metros, motor por indução ou motor universal com duplo isolamento. Acompanhar: 1 lança com bico ajustável, 1 lança com bico turbo, 1 pistola com gatilho e 1 conector de ½. Voltagem 220. Garantia de no mínimo 01 ano.	UN	30	R$ 841,14	R$ 25.234,20
42	Kit Mop úmido, contendo 02 refis de esfregão cru de algodão 320gr, 01 cabo	UN	180	R$ 122,53	R$ 22.055,40

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/10/2026 16:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4cf97c6a9348d

	retrátil em alumínio com mínimo 1,20m, 01 garra em polipropileno com trava para refis.				
43	Abraçadeira galvanizada tipo U 1 ½	UN	100	R$ 1,49	R$ 149,00
44	Abraçadeira metal para cano 1"	UN	100	R$ 2,17	R$ 217,00
45	Adaptador 3/4" x 25mm para água fria	UN	130	R$ 0,94	R$ 122,20
46	Alicate corte diagonal, entre 6" e 7.1/2", força dupla, fabricado em aço cromo vanádio, acabamento niquelado, cabo emborrachado e ergonômico	UN	60	R$ 21,91	R$ 1.314,60
47	Alicate eletricista automático desencapador de fios, 8"	UN	70	R$ 55,33	R$ 3.873,10
48	Alicate meia cana 6", isolado, 1000V	UN	60	R$ 29,13	R$ 1.747,80
49	Anel de vedação para saída de vaso sanitário	UN	870	R$ 8,08	R$ 7.029,60
50	Aparador de grama, com no mínimo de 1000 wats, 220V, com garantia de 12 meses, espessura mínima do fio de nylon de 1,80mm	UN	20	R$ 255,31	R$ 5.106,20
51	Arame recozido nº18, rolo de 1kg.	UN	230	R$ 19,42	R$ 4.466,60
52	Balde para pedreiro, material ferro/metal, capacidade mínima de 10L	UN	120	R$ 20,97	R$ 2.516,40
53	Bandeja para pintura, material plástico,	UN	230	R$ 6,02	R$ 1.384,60

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/10/2026 16:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4cf97c6a9348d

	tamanho grande, capacidade para rolo de 23cm				
54	Basculante completo, material alumínio, 60x40cm	UN	65	R$ 102,52	R$ 6.663,80
55	Chaves de biela, tipo L, com perfil sextavado, material aço carbono. Conjunto de 12 chaves, tamanhos de 8 à 19mm.	CJ	30	R$ 223,77	R$ 6.713,10
56	Cola epóxi bicomponente, embalagem contendo no mínimo 16 gramas, secagem em 10 minutos.	UN	140	R$ 20,09	R$ 2.812,60
57	Espuma expansiva de poliuretano, lata com no mínimo 500ml.	UN	380	R$ 25,16	R$ 9.560,80
58	Extensão 3x0,75mm, 5 metros.	UN	155	R$ 38,10	R$ 5.905,50
59	Ferro 4,2mm x 12 metros, CA60.	UN	100	R$ 11,59	R$ 1.159,00
60	Ferro 8 mm x 12 metros. CA 50.	UN	130	R$ 43,24	R$ 5.621,20
61	Impermeabilizante, cor cinza, embalagem de 18 quilos.	UN	50	R$ 137,30	R$ 6.865,00
62	Kit de reparo para válvula de descarga 1,5".	KIT	260	R$ 45,67	R$ 11.874,20
63	Mangueira preta, material pvc, 3/4", rolo de 50 metros, com espessura mínima de 2mm	UN	45	R$ 77,85	R$ 3.503,25
64	Massa corrida PVA, lata com no mínimo 25 quilos.	UN	45	R$ 77,80	R$ 3.501,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/10/2026 16:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4cf97c6a9348d

65	Massa de calafetação para telha, pacote de no mínimo 1 quilo.	UN	60	R$ 32,18	R$ 1.930,80
66	Piso cerâmico 45x45cm PEI-5, antiderrapante.	M²	900	R$ 25,03	R$ 22.527,00
67	Porta interna angelim para verniz 0,80 x 2,10 metros.	UN	140	R$ 201,03	R$ 28.144,20
68	Tábua de pinus bruta. Aproximadamente 2,5 x 30 cm - 1 metro	UN	420	R$ 29,20	R$ 12.264,00
69	Tanque, material plástico, 24 litros.	UN	70	R$ 80,71	R$ 5.649,70
70	Torneira para jardim, material PVC, 1/2, branca.	UN	145	R$ 2,65	R$ 384,25
71	Tubo para caixa de descarga com curva, branco.	UN	160	R$ 15,45	R$ 2.472,00
72	Bucha de redução soldável PVC 32 para 25	UN	140	R$ 0,97	R$ 135,80
73	Abraçadeira de nylon para travamento, 200x3,6mm pacote com 100 unidades.	PCT	350	R$ 10,90	R$ 3.815,00
74	Abraçadeira de nylon para travamento, 300x4,8mm pacote com 100 unidades.	PCT	215	R$ 22,76	R$ 4.893,40
75	Anel de vedação cera, para vaso sanitário.	UN	250	R$ 5,18	R$ 1.295,00
76	Alicate universal 8", cabo ergonômico com abas protetoras.	UN	39	R$ 40,32	R$ 1.572,48
77	Arco de serra de aço flexível, para lâmina 12".	UN	240	R$ 44,03	R$ 10.567,20

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/10/2026 16:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4cf97c6a9348d

78	Argamassa cimento cola externo ACII, pacote com 20 quilos.	SC	330	R$ 24,49	R$ 8.081,70
79	Assento plástico para vaso sanitário, com base e tampa de plástico soprado – utilizado para fixação na do vaso, parafusos e borboletas em material plástico, conforme norma técnica aplicável vigente	UN	1.350	R$ 45,74	R$ 61.749,00
80	Boia para caixa d'água ½ e ¾.	PÇ	100	R$ 14,16	R$ 1.416,00
81	Cimento saco com 50 kg	SACA	295	R$ 40,45	R$ 11.932,75
82	Chave de boca fixa 12x13mm	UN	40	R$ 13,27	R$ 530,80
83	Chave de boca fixa 14x15mm	UN	40	R$ 12,30	R$ 492,00
84	Chuveiro elétrico, completo, 3 temperaturas (fria, morna e quente), potência 5.500W, tensão de 220 V. Garantia de no mínimo 1 ano.	UN	270	R$ 78,13	R$ 21.095,10
85	Desengripante lubrificante multiuso spray 300 ml	UN	155	R$ 10,93	R$ 1.694,15
86	Fechadura para banheiro completa, para porta de madeira, com espelho, maçaneta metal, testa e contra testa em aço inoxidável cilindro em latão, acabamento cromado, com 2 chaves.	UN	370	R$ 48,31	R$ 17.874,70
87	Fechadura externa completa para porta de madeira, com espelho, maçaneta metal, testa e	UN	440	R$ 56,90	R$ 25.036,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/10/2026 16:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4cf97c6a9348d

	contra testa em aço inoxidável cilindro em latão, acabamento cromado, com 2 chaves				
88	Fechadura interna completa para porta de madeira, com espelho, maçaneta metal, testa e contra testa em aço inoxidável cilindro em latão, acabamento cromado, com 2 chaves	UN	460	R$ 56,00	R$ 25.760,00
89	Fechadura tradicional para gaveta, com cilindro com aproximadamente 22mm cromada.	UN	360	R$ 13,87	R$ 4.993,20
90	Forra batente de porta de madeira, jogo com 3 peças, medindo aproximadamente 3X13X210cm, madeira de lei.	PÇ	80	R$ 186,83	R$ 14.946,40
91	Flexível para água, branco, baixa pressão 1/2", 40cm.	UN	1.070	R$ 4,71	R$ 5.039,70
92	Joelho 25, soldável	PÇ	530	R$ 0,75	R$ 397,50
93	Joelho 25, soldável 1/2 com rosca	PÇ	630	R$ 6,23	R$ 3.924,90
94	Joelho de PVC de 40mm para esgoto	PÇ	430	R$ 3,89	R$ 1.672,70
95	Joelho de PVC, 50mm para esgoto	PÇ	430	R$ 4,99	R$ 2.145,70
96	Joelho de PVC, 100mm para esgoto	PÇ	400	R$ 6,43	R$ 2.572,00
97	Luva soldável 25mm	UN	630	R$ 1,31	R$ 825,30
98	Mangueira de jardim, diâmetro 1/2", espessura	M	1.200	R$ 6,88	R$ 8.256,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/10/2026 16:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4cf97c6a9348d

	da parede 2,0mm, cor cristal ou transparente.				
99	Porta de madeira em placa lisa compensada, interna, estrutura celular, contorno maciço, lâminas combinadas, medindo 0,80m X 2,10m.	UN	30	R$ 219,94	R$ 6.598,20
100	Porta cadeado, aço carbonado zincado, com aproximadamente 3,5"	UN	250	R$ 7,23	R$ 1.807,50
101	Prego com cabeça 12x12	KG	70	R$ 22,93	R$ 1.605,10
102	Prego com cabeça 15x21	KG	70	R$ 18,32	R$ 1.282,40
103	Rejunte, pacote com 1 kg	PCT	510	R$ 7,83	R$ 3.993,30
104	Silicone adesivo, tubo com 280 gramas	TB	585	R$ 14,95	R$ 8.745,75
105	Tampa de concreto 60x60x5	UN	230	R$ 96,96	R$ 22.300,80
106	Tê azul 25 ½ com rosca, bucha de latão.	PÇ	2.440	R$ 6,53	R$ 15.933,20
107	Tijolo, material barro cozido, tipo furado, comprimento 19, largura 14, espessura 9, quantidade furos 6, aplicação construção civil	UN	11.000	R$ 0,91	R$ 10.010,00
108	Válvula para lavatório, metal cromado, 3 ½"	PÇ	380	R$ 24,14	R$ 9.173,20
109	Canaleta 20x10mmx2,10m, com divisórias na cor branco.	PÇ	1.550	R$ 11,80	R$ 18.290,00
110	Lâmpada led 9W/60 W, branca. CERTIFICADO INMETRO.	UN	1.600	R$ 5,62	R$ 8.992,00
111	Lâmpada de led tubular 9W (20w), branca.	UN	1.600	R$ 9,34	R$ 14.944,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/10/2026 16:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4cf97c6a9348d

112	Lâmpada de led tubular 18W (40w), branca.	UN	5.250	R$ 11,65	R$ 61.162,50
113	Capacete de segurança para uso geral, modelo aba frontal, com jugular, carneira e catraca, injetado em polietileno de alta densidade, suspensão com coroa de poliéster e cinta ajustável com jugular presa ao casco, regulagem por catraca e tira absorvente de suor. Deve atender as normas técnicas inerentes ao produto.	UN	50	R$ 47,21	R$ 2.360,50
114	Fita zebrada de pvc para sinalização, preto e amarela rolo com 200 metros x 70mm	UN	55	R$ 18,76	R$ 1.031,80
115	Machadinha com cabo de fibra de vidro emborrachado, 600 gr. Comprimento aproximado 30 cm, lâmina 10	UN	24	R$ 39,59	R$ 950,16
116	Pá ajuntadeira em aço, quadrada, curva, tamanho 29x25, número 4, com cabo de madeira de 130 cm.	UN	29	R$ 34,31	R$ 994,99
117	Escada de abrir em alumínio 7 degraus, com fita de segurança	UN	75	R$ 229,26	R$ 17.194,50
118	Pulverizador com filtro, tanque capacidade para 20 litros, em polietileno aditivado, resistente, bomba anti corrosão, agitador para evitar sedimentação de defensivos, válvula de	UN	24	R$ 192,62	R$ 4.622,88

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/10/2026 16:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4cf97c6a9348d

	descarga com trava de segurança, lança curva em alumínio, correia de nylon com fivela plástica. Garantia de no mínimo 01 ano.				
119	Lona plástica, 100 micras, 6 metros de largura, na cor preta.	UN	70	R$ 685,17	R$ 47.961,90
120	Caixa de sobrepor plástica branca 4X2, sem espelho	UN	90	R$ 6,55	R$ 589,50
121	Varal sanfonado de parede, produzido em alumínio/ aço, fixado com rebites de alta resistência. Com as seguintes especificações mínimas: 7 varetas reforçadas, suportar 10 kg, medir 80cmx44cm aberto. Deve acompanhar kit para instalação.	UN	110	R$ 126,38	R$ 13.901,80
122	Lâmpada LED de 40 W, CERTIFICADO INMETRO	UN	1.700	R$ 18,87	R$ 32.079,00
123	Lâmpada LED de 15 W, CERTIFICADO INMETRO	UN	900	R$ 7,01	R$ 6.309,00
124	Luminária de emergência 30 Leds, bivolt, aproximadamente com potência de 2,3 watts com dimensões aprox. 60 x 47,5 x 242 mm (L x A x C)	UN	960	R$ 15,67	R$ 15.043,20
125	Barra de apoio reta, material inox, 60cm	UN	110	R$ 88,28	R$ 9.710,80
126	Ancinho, 14 dentes, fabricado em aço	UN	225	R$ 28,80	R$ 6.480,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/10/2026 16:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4cf97c6a9348d

	carbono, cabo de madeira de 150cm				
127	Fechadura para divisória, material aço inox.	UN	450	R$ 58,40	R$ 26.280,00
128	Rolo para pintura, 23cm, de lã, com suporte (completo).	UN	190	R$ 24,88	R$ 4.727,20
129	Sifão sanfonado longo, alongamento até 1,50m.	PÇ	690	R$ 18,11	R$ 12.495,90
130	Enxada em aço, 2,5 libras, com cabo de madeira com aproximadamente 130cm.	UN	34	R$ 61,78	R$ 2.100,52
131	Eletroduto sem rosca, material PVC, 3/4" x 3m, cor branca	UN	250	R$ 14,99	R$ 3.747,50
132	Broca com ponta de vídea, 06mm.	UN	190	R$ 9,12	R$ 1.732,80
133	Fita veda rosca, 18mmX50m	RL	860	R$ 4,16	R$ 3.577,60
134	Bocal tipo plafon, corpo e difusor fabricados em plástico de alta qualidade, soquete E-27 cerâmico/porcelana, cor branca.	UN	1.290	R$ 4,07	R$ 5.250,30
135	Broca aço rápido, 6 mm	PÇ	70	R$ 8,15	R$ 570,50
136	Broca aço rápido, 8mm	PÇ	60	R$ 13,03	R$ 781,80
137	Plafon LED 30X30, sobrepor	UN	175	R$ 32,57	R$ 5.699,75
138	CAP PVC ESGOTO, 50MM.	UN	110	R$ 3,12	R$ 343,20
139	CAP PVC SOLDÁVEL, 25MM.	UN	90	R$ 0,97	R$ 87,30
140	CAP PVC, 100MM.	UN	90	R$ 9,99	R$ 899,10

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/10/2026 16:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4cf97c6a9348d

141	Flange, material PVC, 25mm.	UN	130	R$ 6,69	R$ 869,70
142	Luva pvc/esgoto, 100mm.	UN	230	R$ 5,88	R$ 1.352,40
143	Luva pvc/esgoto, 50mm.	UN	270	R$ 4,64	R$ 1.252,80
144	Curva 90º em PVC 32mm	UN	230	R$ 6,72	R$ 1.545,60
145	Curva 90º em PVC 60mm	UN	130	R$ 25,26	R$ 3.283,80
146	Bucha de redução soldável PVC 60 para 50	UN	100	R$ 5,75	R$ 575,00
147	Bucha de redução soldável PVC 50 para 40	UN	100	R$ 3,51	R$ 351,00
148	Bucha de redução soldável PVC 50 para 32	UN	140	R$ 6,25	R$ 875,00
149	Bucha de redução soldável PVC 50 para 25	UN	140	R$ 2,74	R$ 383,60
150	Bucha de redução soldável PVC 40 para 25	UN	100	R$ 3,27	R$ 327,00
151	Lâmina serra manual, em aço rápido flexível 24 dentes, 12".	UN	150	R$ 8,96	R$ 1.344,00
152	Luva de correr de 25mm soldável	PÇ	340	R$ 7,03	R$ 2.390,20
153	Luva 25, roscável - 3/4	PÇ	340	R$ 4,59	R$ 1.560,60
154	Tê azul 25 ½, soldável	PÇ	540	R$ 6,91	R$ 3.731,40
155	Disjuntor trifásico 50 amperes	UN	300	R$ 45,56	R$ 13.668,00
156	Disjuntor trifásico 63A.	UN	290	R$ 37,86	R$ 10.979,40
157	Disjuntor trifásico 100 amperes.	UN	200	R$ 122,11	R$ 24.422,00
VALOR GLOBAL:					R$ 1.677.855,03

8.2. Os valores unitários estimados foram obtidos mediante a média aritmética dos preços válidos selecionados para cada item, após análise crítica das referências coletadas na pesquisa

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/10/2026 16:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4cf97c6a9348d

de preços, com desconsideração dos valores incompatíveis com as características do objeto, manifestamente elevados, manifestamente baixos ou que não apresentassem similaridade técnica suficiente para composição da estimativa.

8.2.1. O valor total estimado de cada item corresponde à multiplicação do respectivo valor unitário estimado pelo quantitativo consolidado, e o valor global da contratação corresponde à soma dos valores totais dos 157 itens.

8.2.2. A metodologia, as fontes consultadas, os preços considerados e desconsiderados e a memória da pesquisa encontram-se detalhados no Demonstrativo de Orçamento e no Relatório de Cotação que integram o processo administrativo.

8.3. Considerando a adoção do Sistema de Registro de Preços, os quantitativos indicados representam estimativas máximas para o período de vigência da futura Ata de Registro de Preços, não implicando obrigação de aquisição integral pela Administração.

8.3.1. As aquisições serão realizadas de forma parcelada e de acordo com as necessidades efetivamente verificadas pelas Secretarias Municipais de Educação, Administração, Assistência Social e Saúde, sendo devido pagamento somente pelos produtos efetivamente solicitados, fornecidos e recebidos.

9. JUSTIFICATIVA DO ORÇAMENTO DO OBJETO

9.1. A estimativa do valor da contratação foi elaborada mediante pesquisa de preços realizada para os 157 itens, com utilização de referências provenientes de contratações públicas, registros de compras governamentais, aquisições e contratações similares realizadas por outros entes públicos e, quando aplicável, tabelas oficiais de referência, a exemplo da tabela da CDHU. A pesquisa foi realizada no período de 01/07/2026 a 14/09/2026, com apoio da plataforma Preço Estimado para coleta, organização e consolidação das referências.

9.2. A quantidade de referências válidas varia conforme o item, em razão das características específicas dos materiais e da disponibilidade de contratações comparáveis. Foram consideradas as referências que apresentaram compatibilidade suficiente quanto à especificação técnica, unidade de fornecimento, finalidade e demais características relevantes para comparação. O relatório de cotação identifica, individualmente, os preços considerados na formação da estimativa de cada item e suas respectivas fontes.

9.3. Em razão da heterogeneidade dos 157 itens, que abrangem materiais de construção, hidráulicos e elétricos, ferragens, ferramentas e equipamentos com características e unidades de fornecimento distintas, não se mostra adequada a indicação de um único menor e maior preço para a contratação como um todo. A variação dos preços foi analisada individualmente por item, sendo adotada, de forma uniforme, a média aritmética dos preços válidos selecionados para definição do respectivo valor unitário estimado. O relatório da pesquisa registra expressamente a média aritmética dos preços selecionados como método matemático utilizado.

9.4. Na análise crítica das referências, não foram considerados na formação da média os preços que se mostraram inadequados à estimativa, especialmente aqueles manifestamente

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/10/2026 16:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4cf97c6a9348d

baixos ou incompatíveis com os valores de mercado, indicativos de inexequibilidade ou erro; manifestamente elevados; ou provenientes de objetos sem similaridade técnica suficiente com o item pesquisado. As referências desconsideradas não integram a base de cálculo da média adotada para o respectivo item.

9.5. As diferenças existentes entre as referências pesquisadas e os itens pretendidos foram analisadas considerando, conforme aplicável, especificação técnica, finalidade, material, dimensões, capacidade, potência, tensão elétrica, embalagem, unidade de fornecimento, quantidade contratada, período da contratação e demais condições capazes de influenciar a comparação. Quando não localizada referência de identidade integral, foram admitidos preços de objetos tecnicamente comparáveis, desde que apresentassem similaridade suficiente para representar adequadamente o mercado, sendo afastadas as referências cujas diferenças comprometem a comparabilidade.

9.5.1. Para os itens cuja formação de preço possa ser significativamente influenciada por fatores regionais, como frete, logística de entrega e disponibilidade local do produto (ex.: areia, brita, tijolos, blocos de concreto e caixas d'água), foram priorizadas, quando disponíveis, referências de contratações realizadas em localidades com condições de fornecimento comparáveis às do Município de Palhoça/SC. A utilização de referências de localidades mais distantes foi admitida somente quando não identificadas referências regionais em quantidade suficiente, permanecendo o resultado da média aritmética como parâmetro estimativo, sujeito à validação pela competição no certame.

9.6. O Relatório de Cotação, o Demonstrativo de Orçamento e os demais documentos e registros utilizados na pesquisa e na análise crítica dos preços integram o processo administrativo e constituem suporte à memória de cálculo da estimativa da contratação. O relatório identifica, por item, os preços considerados, as fontes e a metodologia utilizada para formação dos valores estimados.

10. SOLUÇÃO DA NECESSIDADE COMO UM TODO

10.1. A solução escolhida consiste na contratação compartilhada para aquisição de materiais de construção, hidráulicos e elétricos, ferragens, ferramentas, equipamentos e demais insumos, mediante Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços, contemplando 157 itens autônomos e fornecimento parcelado, conforme as necessidades efetivamente verificadas pelas Secretarias Municipais de Educação, Administração, Assistência Social e Saúde. A adoção do SRP mostra-se compatível com a natureza contínua e variável das demandas de manutenção, cujos quantitativos exatos não podem ser previamente definidos.

10.2. A futura contratada será responsável pelo fornecimento dos bens de acordo com as especificações e quantitativos constantes de cada Ordem de Compra, incluindo o adequado acondicionamento, transporte e entrega nos locais indicados pela Administração, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, bem como pela substituição dos produtos que apresentarem defeitos, avarias ou divergências em relação às especificações estabelecidas e pelo cumprimento das garantias aplicáveis.

10.3. A Administração será responsável pela emissão das Ordens de Compra, indicação dos locais de entrega, acompanhamento e fiscalização do fornecimento, conferência dos produtos

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/10/2026 16:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4cf97c6a9348d

entregues, realização do recebimento e aceite, controle dos quantitativos e saldos registrados e pagamento dos bens efetivamente fornecidos e recebidos.

10.4. A solução será executada de forma parcelada e sob demanda, mediante emissão de Ordens de Compra durante a vigência da Ata de Registro de Preços. Cada solicitação indicará os itens, quantitativos e locais de entrega necessários, permitindo que as aquisições acompanhem as demandas efetivas de manutenção preventiva, corretiva e emergencial, sem necessidade de formação de estoques excessivos e sem obrigação de aquisição integral dos quantitativos registrados.

10.5. Durante o ciclo de vida da contratação deverão ser observadas as condições de qualidade, segurança, acondicionamento, transporte, recebimento, substituição e garantia dos produtos, conforme aplicável a cada item. Nos materiais sujeitos a procedimentos específicos de descarte ou logística reversa, deverão ser observadas as exigências ambientais pertinentes. As condições operacionais complementares serão detalhadas no Termo de Referência, em consonância com os requisitos definidos neste Estudo Técnico Preliminar.

11. PARCELAMENTO/AGRUPAMENTO DE ITENS

11.1. O parcelamento do objeto mostra-se técnica e economicamente adequado, considerando que a contratação é composta por 157 itens distintos e autônomos, abrangendo materiais de construção, hidráulicos e elétricos, ferragens, ferramentas, equipamentos e demais insumos, cujas características, unidades de fornecimento e segmentos de mercado são diversificados.

11.2. A adjudicação por item permite que os fornecedores participem apenas dos itens para os quais possuam condições de fornecimento, ampliando a competitividade e a participação de empresas de diferentes segmentos, além de favorecer a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração. O agrupamento de materiais distintos em lotes poderia restringir a participação de fornecedores aptos a fornecer somente parte dos produtos e reduzir a competitividade do certame.

11.3. A opção pelo parcelamento não compromete a funcionalidade ou a adequada utilização dos bens, uma vez que os itens possuem utilização e fornecimento independentes, inexistindo necessidade técnica de aquisição conjunta para assegurar compatibilidade ou funcionamento integrado.

11.4. A decisão preserva a competitividade e mostra-se compatível com as características do mercado fornecedor, no qual atuam empresas especializadas em diferentes segmentos, como materiais de construção, materiais elétricos e hidráulicos, ferragens, ferramentas e equipamentos, possibilitando a apresentação de propostas individualizadas para cada item.

12. ANÁLISE DO TRATAMENTO FAVORECIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP)

12.1. A solução pretendida consiste na aquisição de materiais de construção, hidráulicos e elétricos, ferragens, ferramentas, equipamentos e demais insumos destinados ao atendimento das necessidades de manutenção das Secretarias Municipais de Educação, Administração, Assistência Social e Saúde, estruturada da seguinte forma: múltiplos itens autônomos;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/10/2026 16:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4cf97c6a9348d

12.1.1. A contratação é composta por 157 itens autônomos, com especificações, unidades de fornecimento, quantitativos e valores estimados próprios, totalizando o valor global estimado de R$ 1.677.855,03 (um milhão, seiscentos e setenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e três centavos), conforme orçamento elaborado e documentos que integram o processo administrativo.

12.1.2. Para fins de aplicação do tratamento favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – ME/EPP, será considerado individualmente o valor estimado de cada um dos 157 itens, não sendo utilizado o valor global da contratação como parâmetro para definição dos benefícios aplicáveis. O critério está em conformidade com o Decreto Municipal nº 2.209/2017, que determina que, para efeitos dos limites de valor, cada item seja considerado separadamente.

12.2. Análise do mercado fornecedor

12.2.1. Para subsidiar a análise da aplicação do tratamento favorecido às ME/EPP, foi realizado levantamento específico do mercado fornecedor, mediante consulta à situação cadastral, ao porte, à localização e às atividades econômicas constantes dos comprovantes de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ das empresas pesquisadas.

12.2.2. Após a conferência dos documentos e a realização de pesquisa complementar direcionada aos segmentos inicialmente menos representados, foram identificadas 20 (vinte) pessoas jurídicas distintas, todas com situação cadastral ativa nos comprovantes consultados e enquadradas como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, sendo 16 (dezesseis) ME e 4 (quatro) EPP.

12.2.3. Das 20 (vinte) empresas distintas identificadas, 7 (sete) encontram-se sediadas no Município de Palhoça, enquadrando-se no âmbito local definido pela regulamentação municipal vigente. As demais 13 (treze) encontram-se sediadas em outros municípios do Estado de Santa Catarina, integrando o âmbito regional considerado na análise.

12.2.4. A pesquisa identificou fornecedores com atividades econômicas relacionadas aos diversos segmentos que compõem o objeto, incluindo comércio varejista e atacadista de materiais de construção em geral, materiais elétricos, materiais hidráulicos, ferragens e ferramentas, tintas e materiais para pintura, madeira e artefatos, areia, pedra britada, tijolos, telhas e artefatos de cimento, entre outras atividades correlatas.

12.2.5. Os resultados obtidos evidenciam a existência de pluralidade de ME/EPP no mercado local e regional potencialmente aptas ao fornecimento dos bens ou de segmentos integrantes do objeto. Foram identificadas 20 (vinte) empresas distintas, sendo 7 (sete) sediadas no âmbito local e 13 (treze) em outros municípios do âmbito regional, não se verificando, no levantamento realizado, insuficiência geral de mercado que, por si só, justifique o afastamento do tratamento favorecido.

12.2.6. A identificação das empresas tem a finalidade de demonstrar a existência potencial de mercado fornecedor compatível com os diversos segmentos da contratação e não implica afirmar que cada uma das empresas pesquisadas possua capacidade para fornecer individualmente a totalidade dos 157 itens. Eventual inexistência de número suficiente de

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/10/2026 16:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4cf97c6a9348d

fornecedores competitivos para item específico deverá ser analisada e, caso constatada, devidamente demonstrada e motivada nos autos.

12.3. Participação exclusiva de ME/EPP

12.3.1. Quanto à participação exclusiva prevista no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006 e na regulamentação municipal aplicável:

a) será adotada participação exclusiva de ME/EPP nos itens cujos valores totais estimados não ultrapassam R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), correspondentes aos itens 1 a 10, 12 a 23 e 25 a 157, totalizando 155 (cento e cinquenta e cinco) itens;

b) não será adotada participação exclusiva no item 11 – Areia média lavada, cujo quantitativo estimado é de 970 m³, ao valor unitário estimado de R$ 113,29, resultando no valor total estimado de R$ 109.891,30, superior ao limite de R$ 80.000,00;

c) não será adotada participação exclusiva no item 24 – Caixa d'água, material polietileno resistente, capacidade 5.000 litros, cujo quantitativo estimado é de 41 unidades, ao valor unitário estimado de R$ 3.001,37, resultando no valor total estimado de R$ 123.056,17, igualmente superior ao limite de R$ 80.000,00.

12.3.2. A análise foi realizada individualmente em relação aos 157 itens autônomos, considerando o valor total estimado de cada item, não sendo o valor global da contratação utilizado, por si só, para afastar a participação exclusiva de ME/EPP.

12.3.3. Dessa forma, 155 (cento e cinquenta e cinco) itens serão destinados à participação exclusiva de ME/EPP, enquanto os itens 11 e 24, por apresentarem valores estimados individuais superiores a R$ 80.000,00, serão submetidos à ampla concorrência, com aplicação de cota reservada para ME/EPP, considerando a natureza divisível dos bens e as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

12.3.4. Não foram identificados elementos que justifiquem o afastamento geral da participação exclusiva nos 155 itens enquadrados no limite de valor, sem prejuízo da análise de eventual situação específica de mercado que venha a ser identificada para determinado item.

12.4. Reserva de cota para ME/EPP

12.4.1. Considerando que os itens 11 e 24 possuem valor total estimado superior a R$ 80.000,00 e correspondem à aquisição de bens de natureza divisível, será aplicada cota reservada para participação de ME/EPP, adotando-se o percentual de 10% (dez por cento), observadas as particularidades quantitativas de cada item e a legislação aplicável.

12.4.2. Item 11 – Areia média lavada. O item possui quantitativo total estimado de 970 m³, ao valor unitário estimado de R$ 113,29, perfazendo o valor total estimado de R$ 109.891,30. A cota reservada corresponderá a 97 m³, equivalentes a 10% do quantitativo total, permanecendo 873 m³ na cota principal destinada à ampla concorrência.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/10/2026 16:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4cf97c6a9348d

12.4.3. Item 24 – Caixa d'água, material polietileno resistente, capacidade 5.000 litros. O item possui quantitativo total estimado de 41 unidades, ao valor unitário estimado de R$ 3.001,37, perfazendo o valor total estimado de R$ 123.056,17. Considerando que o fornecimento ocorre por unidade indivisível e que 10% do quantitativo corresponderia a 4,1 unidades, a cota reservada será fixada em 4 (quatro) unidades, correspondentes a aproximadamente 9,75% do quantitativo total, permanecendo 37 (trinta e sete) unidades na cota principal destinada à ampla concorrência.

12.4.4. A definição de 4 (quatro) unidades para a cota reservada do item 24 decorre da impossibilidade material de fracionamento da unidade de fornecimento, evitando-se a fixação de quantidade fracionária e preservando-se o percentual adotado para a reserva.

12.4.5. As cotas reservadas possuirão as mesmas especificações técnicas, condições de qualidade, unidades de fornecimento, prazos e locais de entrega e critérios de recebimento e aceitação aplicáveis às respectivas cotas principais, não sendo admitida diferenciação quanto às características ou à qualidade dos bens.

12.4.6. A divisão quantitativa dos itens 11 e 24 entre cota principal e cota reservada não compromete sua funcionalidade, padronização ou utilização, uma vez que serão mantidas integralmente as respectivas especificações e condições de fornecimento.

12.4.7. Não será constituída cota reservada para os demais 155 (cento e cinquenta e cinco) itens, uma vez que seus valores estimados individuais não ultrapassam R$ 80.000,00 e estarão, em regra, submetidos à participação exclusiva de ME/EPP, conforme definido no item 12.3.

12.4.8. Considerando a utilização do Sistema de Registro de Preços e o fornecimento parcelado, o instrumento convocatório deverá disciplinar de forma expressa a utilização das cotas principal e reservada, bem como as regras aplicáveis às respectivas contratações durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

12.5. Subcontratação de ME/EPP

12.5.1. Quanto à exigência de subcontratação de ME/EPP: Não se aplica, por se tratar exclusivamente de aquisição de bens, sem serviços associados passíveis de subcontratação.

12.5.2. O objeto compreende exclusivamente o fornecimento de materiais de construção, hidráulicos e elétricos, ferragens, ferramentas, equipamentos e demais insumos, não abrangendo execução de obras ou prestação de serviços que justifiquem a imposição de subcontratação de ME/EPP.

12.5.3. A não adoção da subcontratação não afasta os demais benefícios legalmente assegurados às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

12.6. Hipóteses de afastamento dos benefícios

12.6.1. Foram avaliadas as hipóteses previstas no art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006, especialmente:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/10/2026 16:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4cf97c6a9348d

I – inexistência de, no mínimo, três fornecedores competitivos enquadrados como ME/EPP, sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências da contratação;

II – ausência de vantagem para a Administração;

III – risco de prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto; e

IV – incidência de hipótese legal de contratação direta, observada sua compatibilização com a Lei nº 14.133/2021 e com a regulamentação vigente.

12.6.2. No caso concreto: não foi identificada hipótese que justifique o afastamento dos benefícios.

12.6.3. O levantamento específico do mercado fornecedor identificou 20 (vinte) pessoas jurídicas distintas, enquadradas como ME ou EPP, com situação cadastral ativa e atividades econômicas relacionadas aos segmentos abrangidos pela contratação. Destas, 7 (sete) encontram-se sediadas no Município de Palhoça, enquadrando-se no âmbito local, enquanto as demais 13 (treze) estão sediadas em outros municípios do Estado de Santa Catarina, integrantes do âmbito regional.

12.6.4. Os elementos levantados não evidenciam insuficiência geral de mercado que justifique o afastamento dos benefícios. Todavia, caso seja identificada, em relação a item específico, a inexistência de número suficiente de fornecedores competitivos enquadrados como ME/EPP e capazes de atender às exigências da contratação, a situação deverá ser individualmente demonstrada e motivada nos autos antes da publicação do instrumento convocatório.

12.6.5. Não será admitido o afastamento do tratamento favorecido com fundamento exclusivamente em afirmações genéricas acerca da inexistência ou insuficiência de fornecedores, devendo eventual exceção estar respaldada em elementos concretos do mercado correspondente ao item analisado.

12.7. Prioridade para fornecedores locais ou regionais

12.7.1. Quanto à prioridade de contratação de ME/EPP sediadas local ou regionalmente não será adotada prioridade específica de contratação em razão da localização da empresa.

12.7.2. A pesquisa de fornecedores locais e regionais foi realizada para aferir a existência de mercado potencialmente apto à aplicação do tratamento favorecido e para análise das hipóteses legais de afastamento dos benefícios, não implicando, por si só, a adoção de preferência adicional em razão da localização.

12.7.3. Para fins desta análise, serão observadas as definições estabelecidas na regulamentação municipal vigente, considerando-se como âmbito local os limites geográficos do Município de Palhoça e como âmbito regional os limites geográficos do Estado de Santa Catarina.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/10/2026 16:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4cf97c6a9348d

12.7.4. Permanecerão assegurados às ME/EPP locais e regionais os demais benefícios previstos na legislação e na regulamentação aplicáveis, desde que preenchidos os respectivos requisitos.

12.8. Relação com o parcelamento da contratação

12.8.1. A estratégia de tratamento favorecido às ME/EPP foi analisada conjuntamente com o parcelamento definido no item 11 deste Estudo Técnico Preliminar, considerando que a contratação está estruturada em 157 itens autônomos, com disputa e adjudicação individualizadas.

12.8.2. O agrupamento dos itens: não se aplica, pois a contratação será parcelada em itens autônomos.

12.8.3. O parcelamento adotado mostra-se compatível com a natureza dos bens e favorece a participação de fornecedores de diferentes portes e segmentos, permitindo que cada licitante dispute os itens para os quais possua capacidade de fornecimento, sem necessidade de assumir a totalidade da contratação.

12.8.4. A estruturação em itens autônomos permite a aplicação individualizada do tratamento favorecido, sendo destinados à participação exclusiva de ME/EPP os 155 itens de valor estimado individual de até R$ 80.000,00, enquanto os itens 11 e 24, cujos valores totais estimados superam esse limite, serão submetidos à ampla concorrência com aplicação das respectivas cotas reservadas para ME/EPP, conforme definido neste capítulo.

12.9. Benefícios assegurados independentemente da exclusividade

12.9.1. Ainda que não sejam adotadas participação exclusiva, cota reservada ou subcontratação obrigatória, permanecerão aplicáveis, quando cabíveis:

I – o direito à regularização fiscal e trabalhista no prazo legal;

II – a preferência de contratação nas hipóteses de empate previstas nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006;

III – a participação no certame em igualdade de condições com as empresas de demais portes; e

IV – os demais benefícios previstos na legislação e na regulamentação aplicáveis.

12.10. Verificação do enquadramento

12.10.1. O edital deverá prever a apresentação da declaração de enquadramento e a possibilidade de verificação das condições necessárias ao usufruto do tratamento favorecido.

12.10.2. A autodeclaração não impedirá a realização de diligências ou a adoção das medidas administrativas cabíveis quando existirem indícios de enquadramento indevido ou de

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/10/2026 16:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4cf97c6a9348d

incidência das hipóteses impeditivas previstas no art. 3º, § 4º, da Lei Complementar nº 123/2006.

12.11. Conclusão

12.11.1. Diante da análise realizada, conclui-se que serão aplicados os benefícios cabíveis às ME/EPP, compreendendo a participação exclusiva nos 155 (cento e cinquenta e cinco) itens cujo valor total estimado individual não ultrapassa R$ 80.000,00, bem como a aplicação de cotas reservadas nos itens 11 – Areia média lavada e 24 – Caixa d'água, material polietileno resistente, capacidade 5.000 litros, cujos valores estimados individuais ultrapassam o referido limite.

12.11.2. Para o item 11, será reservada às ME/EPP a quantidade de 97 m³, permanecendo 873 m³ na cota principal; para o item 24, será reservada a quantidade de 4 unidades, permanecendo 37 unidades na cota principal, conforme fundamentação constante do item 12.4 deste Estudo.

12.11.3. Não se aplica a exigência de subcontratação de ME/EPP, por se tratar exclusivamente de aquisição de bens.

12.11.4. O levantamento de mercado identificou 20 (vinte) ME/EPP distintas, todas com situação cadastral ativa nos comprovantes consultados e com atividades econômicas relacionadas aos diferentes segmentos abrangidos pelo objeto, sendo 7 (sete) sediadas no âmbito local e 13 (treze) em outros municípios do âmbito regional, não tendo sido identificada hipótese geral que justifique o afastamento do tratamento favorecido.

12.11.5. Eventual impossibilidade de aplicação do benefício em item específico, especialmente em razão da inexistência de número suficiente de fornecedores competitivos enquadrados como ME/EPP capazes de cumprir as exigências da contratação, deverá ser demonstrada e motivada individualmente nos autos.

12.11.6. As regras de participação exclusiva, cota reservada e demais benefícios destinados às ME/EPP deverão ser reproduzidas de forma coerente no Termo de Referência e no instrumento convocatório, observadas as condições estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e na regulamentação municipal aplicável.

13. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

13.1. A contratação tem por objetivo atender, de forma planejada e contínua, às necessidades de materiais de construção, hidráulicos e elétricos, ferragens, ferramentas, equipamentos e demais insumos utilizados nas atividades de manutenção preventiva, corretiva e emergencial das Secretarias Municipais de Educação, Administração, Assistência Social e Saúde, buscando ampliar a eficiência operacional, a continuidade das atividades públicas e a adequada utilização dos recursos disponíveis.

13.2. A solução deverá contribuir para o atendimento do interesse público mediante a disponibilização dos materiais necessários às atividades de manutenção, em condições adequadas de quantidade, qualidade, prazo, segurança, funcionalidade e custo, permitindo o

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/10/2026 16:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4cf97c6a9348d

atendimento tempestivo das demandas efetivamente identificadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços. A necessidade decorre, entre outros fatores, do caráter contínuo e variável das demandas de manutenção e dos riscos decorrentes da insuficiência de materiais, como atraso nos reparos, agravamento de danos e aumento de custos emergenciais.

13.3. Resultados institucionais e operacionais

13.3.1. São resultados pretendidos com a contratação:

I – assegurar a disponibilidade de materiais necessários ao atendimento tempestivo das demandas de manutenção preventiva, corretiva e emergencial;

II – favorecer a continuidade das atividades desenvolvidas nas unidades escolares, prédios administrativos, unidades socioassistenciais, unidades de saúde e demais imóveis abrangidos pela contratação;

III – proporcionar melhores condições para a conservação, segurança, funcionalidade e adequado uso dos imóveis públicos;

IV – reduzir ocorrências de atraso ou impossibilidade de execução de pequenos reparos em razão da indisponibilidade de materiais;

V – padronizar as especificações mínimas dos materiais adquiridos, observados os requisitos técnicos e de qualidade definidos para cada item;

VI – racionalizar as aquisições mediante utilização do Sistema de Registro de Preços e fornecimento parcelado, permitindo que os materiais sejam solicitados conforme a necessidade efetiva;

VII – reduzir a necessidade de formação de estoques excessivos, diminuindo riscos de perda, deterioração, armazenamento desnecessário e imobilização de recursos;

VIII – racionalizar os procedimentos administrativos mediante contratação compartilhada para atendimento das quatro Secretarias participantes;

IX – ampliar a capacidade de resposta das equipes responsáveis pelas atividades de manutenção, mediante disponibilidade tempestiva dos insumos necessários; e

X – reduzir os riscos associados à insuficiência ou indisponibilidade de materiais indispensáveis à conservação e ao regular funcionamento das unidades públicas.

13.4. Resultados em termos de economicidade

13.4.1. Em termos de economicidade, espera-se que a contratação proporcione:

I – obtenção de preços compatíveis com os praticados no mercado, observados os valores estimados resultantes da pesquisa de preços;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/10/2026 16:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4cf97c6a9348d

II – potencial aproveitamento de ganhos decorrentes da consolidação das demandas das Secretarias Municipais de Educação, Administração, Assistência Social e Saúde;

III – redução da necessidade de realização de aquisições isoladas, fragmentadas ou sucessivas para materiais de mesma natureza;

IV – redução do risco de despesas decorrentes da indisponibilidade de materiais e do agravamento de problemas de manutenção que poderiam ser solucionados tempestivamente;

V – aquisição apenas dos quantitativos efetivamente necessários, até os limites registrados, evitando a obrigatoriedade de aquisição integral das quantidades estimadas;

VI – racionalização das despesas mediante fornecimento parcelado durante a vigência da Ata de Registro de Preços; e

VII – melhor relação entre os recursos empregados e os benefícios obtidos com a conservação e manutenção dos imóveis e instalações públicas.

13.4.2. A análise da economicidade não ficará restrita ao menor preço nominal, devendo ser considerada a compatibilidade dos produtos com as especificações estabelecidas e, conforme aplicável, sua qualidade, durabilidade, eficiência, adequação à finalidade e condições de fornecimento.

13.5. Melhor aproveitamento dos recursos humanos

13.5.1. Quanto aos recursos humanos disponíveis, espera-se:

I – reduzir o tempo administrativo empregado na realização de aquisições repetidas e isoladas dos mesmos tipos de materiais;

II – reduzir atividades decorrentes da indisponibilidade de materiais, como reiteradas solicitações, remanejamentos e providências emergenciais;

III – permitir que as equipes responsáveis pela manutenção disponham dos insumos necessários para execução mais tempestiva dos reparos;

IV – proporcionar melhor organização das atividades de solicitação, controle, recebimento e distribuição dos materiais; e

V – favorecer o acompanhamento da contratação mediante Ordens de Compra, controle dos quantitativos solicitados, entregues e dos saldos registrados.

13.5.2. A contratação não implicará transferência de competências decisórias, fiscalizatórias ou típicas da Administração à futura contratada, permanecendo sob responsabilidade dos agentes públicos competentes a definição das demandas, emissão das Ordens de Compra, recebimento, fiscalização e controle da contratação.

13.6. Melhor aproveitamento dos recursos materiais e da infraestrutura

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/10/2026 16:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4cf97c6a9348d

13.6.1. Quanto aos recursos materiais e à infraestrutura, espera-se:

I – contribuir para a conservação e prolongamento da vida útil das edificações, instalações, equipamentos e demais bens públicos abrangidos pelas atividades de manutenção;

II – reduzir perdas decorrentes do armazenamento desnecessário ou excessivo de materiais, mediante fornecimento parcelado e sob demanda;

III – assegurar a utilização de materiais tecnicamente compatíveis com as necessidades das unidades;

IV – diminuir a ocorrência de agravamento de danos decorrente do adiamento de intervenções por falta de materiais; e

V – favorecer a manutenção das condições de funcionamento, segurança e utilização dos imóveis vinculados às Secretarias participantes.

13.7. Melhor aproveitamento dos recursos financeiros

13.7.1. Quanto aos recursos financeiros, pretende-se:

I – assegurar que os pagamentos correspondam exclusivamente aos bens efetivamente solicitados, entregues, conferidos e aceitos pela Administração;

II – permitir que as aquisições ocorram de forma parcelada, de acordo com as necessidades efetivas e dentro dos quantitativos máximos registrados;

III – evitar despesas decorrentes da aquisição antecipada e integral de materiais cuja utilização futura não possa ser precisamente determinada;

IV – reduzir a necessidade de procedimentos aquisitivos sucessivos para atendimento de demandas recorrentes de mesma natureza;

V – contribuir para a redução de gastos decorrentes de intervenções emergenciais provocadas pelo atraso na execução de reparos por indisponibilidade de materiais; e

VI – melhorar o planejamento e o controle das despesas relacionadas à manutenção dos imóveis públicos.

13.8. Benefícios diretos e indiretos

13.8.1. Os benefícios esperados compreendem:

a) benefícios diretos: disponibilidade de materiais para manutenção preventiva, corretiva e emergencial; maior agilidade no atendimento das necessidades das unidades; conservação dos imóveis e instalações; e redução do risco de interrupção ou adiamento de reparos por falta de insumos;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/10/2026 16:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4cf97c6a9348d

b) benefícios indiretos: melhoria das condições de funcionamento das unidades escolares, administrativas, socioassistenciais e de saúde, com reflexos positivos para servidores, estudantes, famílias e demais usuários dos serviços públicos;

c) benefícios qualitativos: maior segurança, funcionalidade e conservação das instalações, padronização das especificações, melhoria do planejamento das aquisições e maior capacidade de resposta às demandas de manutenção; e

d) benefícios quantitativos: atendimento das Ordens de Compra dentro do prazo máximo estabelecido, controle dos quantitativos adquiridos em relação aos limites registrados e acompanhamento da conformidade dos produtos efetivamente entregues.

13.9. Indicadores de acompanhamento

13.9.1. Os resultados diretamente relacionados ao fornecimento serão acompanhados, sempre que aplicável, pelos seguintes indicadores:

RESULTADO PRETENDIDO	INDICADOR OU EVIDÊNCIA	FORMA/MOMENTO DE VERIFICAÇÃO
Tempestividade no fornecimento	Entrega em até 20 dias corridos do recebimento da Ordem de Compra	Conferência das datas de emissão/recebimento da Ordem de Compra e da efetiva entrega
Conformidade dos materiais	100% dos bens aceitos em conformidade com as especificações e quantitativos solicitados	Conferência no recebimento, com registro de eventuais recusas ou substituições
Aquisição conforme a necessidade efetiva	Emissão de Ordens de Compra dentro dos quantitativos registrados, sem obrigação de aquisição integral	Controle das Ordens de Compra e dos saldos da Ata de Registro de Preços
Adequação dos pagamentos	100% dos pagamentos correspondentes a materiais efetivamente entregues e aceitos	Conferência da documentação de recebimento e dos documentos fiscais
Disponibilidade de insumos para manutenção	Acompanhamento das ocorrências de indisponibilidade de materiais que impeçam ou retardem intervenções	Registros das unidades e das áreas responsáveis pela manutenção

13.9.2. Não se estabelece, neste momento, meta percentual específica para redução de contratações emergenciais, tempo de paralisação de manutenções ou redução de custos

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/10/2026 16:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4cf97c6a9348d

decorrentes da indisponibilidade de materiais, uma vez que não foi identificada linha de base histórica consolidada e uniforme para as quatro Secretarias que permita comparação quantitativa confiável. Esses resultados poderão ser acompanhados por registros administrativos durante a vigência da contratação, permitindo a formação de histórico para avaliações futuras.

13.9.3. Os indicadores relacionados diretamente ao cumprimento das obrigações da futura contratada, especialmente prazo de entrega, conformidade dos produtos, substituição de materiais recusados e condições de recebimento, deverão ser reproduzidos objetivamente no Termo de Referência e considerados pela gestão e fiscalização da contratação.

13.10. Conclusão

13.10.1. Diante dos resultados identificados, considera-se que a solução possui potencial para atender adequadamente às necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Administração, Assistência Social e Saúde, promovendo maior disponibilidade de materiais para manutenção, racionalização das aquisições, melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros e maior capacidade de resposta às demandas das unidades públicas.

13.10.2. O alcance dos resultados pretendidos dependerá da adequada especificação dos itens, da seleção de fornecedores aptos, da emissão planejada das Ordens de Compra, do cumprimento dos prazos e requisitos de fornecimento e do acompanhamento efetivo pelos responsáveis pela gestão e fiscalização da contratação.

14. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

14.1. Para viabilizar a formalização e a adequada execução da contratação, a Administração deverá concluir as providências preparatórias necessárias à compatibilização dos documentos da fase interna, à definição das responsabilidades pela gestão e fiscalização e à organização dos procedimentos de solicitação, recebimento e controle dos materiais.

14.2. Quanto à necessidade de providências prévias:

Foram identificadas as providências descritas nos itens seguintes.

14.3. A indicação do gestor e do fiscal de cada contratação decorrente da Ata de Registro de Preços será realizada pela respectiva Secretaria responsável diretamente na Solicitação de Compra, conforme o fluxo administrativo vigente no Município, devendo os responsáveis estar formalmente definidos antes do início da execução. Caberá à Secretaria Municipal de Educação, na condição de órgão gerenciador, assegurar o acompanhamento central da Ata de Registro de Preços.

14.3.1. Não foi identificada necessidade de capacitação técnica específica relacionada à natureza dos bens. Os agentes designados deverão, contudo, ser orientados quanto às especificações dos itens, condições e prazo de entrega, procedimentos de recebimento e aceitação, registro de inconformidades, substituição de produtos e controle dos quantitativos adquiridos.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/10/2026 16:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4cf97c6a9348d

14.4. A unidade demandante deverá reunir, revisar e disponibilizar as informações e os documentos necessários à execução, incluindo, conforme aplicável:

I – a relação consolidada dos 157 itens, com suas especificações, unidades de fornecimento e quantitativos;

II – os quantitativos consolidados das Secretarias Municipais de Educação, Administração, Assistência Social e Saúde e as respectivas memórias de cálculo;

III – os valores unitários e totais constantes do orçamento, do Estudo Técnico Preliminar, do Termo de Referência e dos demais documentos da contratação;

IV – as especificações que tenham sido ajustadas durante a fase preparatória, assegurando correspondência entre o ETP, o Termo de Referência, a pesquisa de preços e o instrumento convocatório;

V – o tratamento favorecido destinado às ME/EPP, incluindo a identificação dos itens exclusivos e da cota reservada definida neste Estudo;

VI – os locais de entrega e os responsáveis pelo recebimento dos materiais em cada Secretaria participante; e

VII – os procedimentos para emissão das Ordens de Compra, acompanhamento das entregas e controle dos quantitativos e saldos registrados.

14.5. Quanto à infraestrutura necessária:

A estrutura atualmente disponível é considerada suficiente para a execução da contratação, não sendo previstas obras, instalações ou adaptações específicas previamente ao fornecimento.

14.5.1. Caberá às Secretarias participantes assegurar, por ocasião de cada solicitação, a existência de condições adequadas para recebimento e, quando necessário, armazenamento temporário dos materiais, observadas as características dos produtos e os quantitativos efetivamente requisitados.

14.6. Não se aplicam providências relativas à migração de dados, integração de sistemas, transição tecnológica ou transferência de informações sigilosas, uma vez que o objeto consiste exclusivamente no fornecimento de bens.

14.7. Não se prevê, para esta contratação, exigência geral de amostra, demonstração, teste ou Prova de Conceito. A conformidade dos produtos será verificada por ocasião do recebimento, de acordo com as especificações e critérios estabelecidos no Termo de Referência.

14.8. Quanto às licenças, autorizações e manifestações prévias:

Não foram identificadas licenças, autorizações ou manifestações específicas de responsabilidade da Administração.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/10/2026 16:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4cf97c6a9348d

14.9. Quanto à situação das providências:

- encontram-se em andamento e não impedem o prosseguimento da contratação;
- as providências relacionadas à consolidação e compatibilização das especificações, quantitativos, valores e regras da contratação deverão estar concluídas antes da publicação do edital;
- a indicação dos responsáveis pela gestão e fiscalização será realizada na respectiva Solicitação de Compra, pela Secretaria responsável pela contratação, observada a formalização necessária antes do início da execução.

14.10. Não foram identificados impedimentos técnicos ou operacionais ao prosseguimento da contratação, ficando a publicação do instrumento convocatório condicionada à conclusão da revisão e compatibilização dos documentos da fase preparatória e a execução condicionada à adoção das providências administrativas necessárias ao acompanhamento, recebimento e fiscalização do fornecimento.

15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

15.1. Para fins de planejamento, foram analisadas as informações constantes dos documentos de formalização da demanda e os elementos disponíveis acerca de contratações vigentes que pudessem apresentar relação técnica, operacional, temporal ou econômica com a aquisição pretendida.

15.2. Quanto à existência de contratações correlatas ou interdependentes:

- Foram identificadas contratações correlatas, sem que sua continuidade constitua condição indispensável à execução do objeto.
- A contratação substituirá gradualmente as Atas de Registro de Preços atualmente utilizadas pela Secretaria Municipal de Educação para o fornecimento de materiais de construção, hidráulicos, elétricos, ferramentas e equipamentos, conforme o término da vigência dos respectivos instrumentos.

15.2.1. A Secretaria Municipal de Educação utiliza atualmente Atas de Registro de Preços decorrentes de Pregão Eletrônico realizado em 2024 para o fornecimento de materiais de construção, hidráulicos, elétricos, ferramentas e equipamentos destinados à manutenção das unidades escolares. Parte dessas atas já teve sua vigência encerrada, enquanto outras permanecem vigentes por períodos distintos, conforme as condições estabelecidas em cada instrumento.

15.2.2. Considerando o encerramento de parte das atas e a proximidade do término das demais, a presente contratação destina-se a assegurar a continuidade do fornecimento dos materiais necessários às atividades de manutenção preventiva, corretiva e emergencial, evitando desabastecimento e interrupções no atendimento das demandas das unidades escolares e demais imóveis vinculados à Secretaria Municipal de Educação.

15.2.3. As atas ainda vigentes possuem relação temporal e operacional com a presente contratação, porém não caracterizam interdependência contratual, uma vez que a execução do

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/10/2026 16:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4cf97c6a9348d

novo Registro de Preços não depende da conclusão de outro contrato ou procedimento. Deverá ser observado, contudo, o período de vigência e os saldos eventualmente existentes nos instrumentos atuais, de modo a evitar sobreposição indevida de aquisições e assegurar transição adequada para a nova Ata de Registro de Preços.

15.2.4. Em relação às Secretarias Municipais de Administração e Assistência Social, os respectivos Documentos de Formalização de Demanda não identificaram atas ou contratos vigentes com objeto compatível com a presente contratação.

15.2.5. Em relação à Secretaria Municipal de Saúde, foi identificada a existência do Pregão nº 155/2025, homologado em janeiro de 2026, destinado à aquisição de materiais da mesma natureza. A Secretaria Municipal de Saúde manifestou interesse na prorrogação dos instrumentos decorrentes do referido Pregão e, simultaneamente, na participação da presente contratação compartilhada. Considerando que os itens contemplados no Pregão nº 155/2025 são distintos daqueles apresentados pela Secretaria de Saúde para inclusão neste processo, não se verifica sobreposição material entre as demandas, tampouco dependência entre os respectivos instrumentos.

15.2.6. Foi identificada, ainda, a existência das Atas de Registro de Preços nº 27/2026 e nº 28/2026, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 15/2026, promovido a partir de demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, contemplando o item Areia média lavada, também previsto na presente contratação.

Embora exista identidade material entre os itens, as contratações se destinam ao atendimento de demandas distintas. As Secretarias participantes deste processo não integraram o planejamento da contratação originária e não tiveram seus quantitativos contemplados naquele procedimento. Após consulta formal, a Secretaria Municipal de Infraestrutura informou que o saldo remanescente da Ata nº 28/2026 possui destinação às demandas das Secretarias de Infraestrutura e de Serviços Públicos e não está disponível para atendimento das demais Secretarias.

15.2.7. Assim, a coexistência dos registros para o item Areia média lavada não representa, no caso concreto, sobreposição indevida de quantitativos, uma vez que correspondem a necessidades administrativas distintas e individualmente dimensionadas. A manutenção do item na presente contratação encontra-se, portanto, justificada pela impossibilidade de atendimento das Secretarias participantes por meio das atas anteriormente identificadas.

15.2.8. Registra-se que a Secretaria Municipal de Educação, na condição de unidade responsável pela instrução da presente contratação compartilhada, identificou a existência da contratação correlata, promoveu a respectiva diligência e incorporou ao planejamento as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

A coordenação institucional entre procedimentos de contratação promovidos por diferentes Secretarias, especialmente quanto à identificação de oportunidades de consolidação de demandas comuns, centralização de compras e compatibilização entre procedimentos municipais concomitantes, deverá observar as atribuições da Diretoria de Projetos Administrativos da Secretaria Municipal de Administração, unidade responsável pela

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/10/2026 16:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4cf97c6a9348d

centralização das compras no âmbito municipal, sem prejuízo da responsabilidade de cada Secretaria pela definição, justificativa e dimensionamento de sua própria demanda.

15.3. Foram identificadas as seguintes contratações relacionadas:

CONTRATAÇÃO/PROCESSO	RELAÇÃO COM O OBJETO	DEPENDÊNCIA OU PROVIDÊNCIA
Atas de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico realizado em 2024 – Secretaria Municipal de Educação	Fornecimento de materiais de construção, hidráulicos, elétricos, ferramentas e equipamentos destinados à manutenção das unidades escolares, abrangendo objeto de natureza semelhante ao da presente contratação. Parte das atas já teve sua vigência encerrada e outras permanecem vigentes por períodos distintos.	Acompanhar os prazos de vigência e os saldos remanescentes das atas ainda vigentes, promovendo transição ordenada para a nova contratação, de modo a evitar desabastecimento, descontinuidade do fornecimento e sobreposição indevida de aquisições.
Pregão nº 155/2025 – Secretaria Municipal de Saúde	Contratação de materiais da mesma natureza, porém com itens distintos daqueles incluídos pela Saúde no presente processo.	Não há interdependência ou sobreposição material. A eventual prorrogação dos instrumentos decorrentes do Pregão nº 155/2025 deverá ser acompanhada administrativamente de forma independente.
Pregão Eletrônico nº 15/2026 – Atas nº 27/2026 e nº 28/2026 – Secretaria Municipal de Infraestrutura	Contempla o item Areia média lavada, também previsto na presente contratação. As Secretarias participantes deste processo não tiveram seus quantitativos contemplados na contratação originária.	Não há interdependência. A Ata nº 27/2026 encontra-se sem saldo e o saldo remanescente da Ata nº 28/2026 possui previsão de utilização pelas Secretarias de Infraestrutura e de Serviços Públicos, não estando disponível às demais Secretarias. Mantém-se, portanto, a demanda própria de 970 m³ prevista neste processo.

15.3.1. As Atas de Registro de Preços utilizadas pela Secretaria Municipal de Educação possuem relação temporal, operacional e material com a presente contratação, uma vez que atendem atualmente, ou atenderam recentemente, necessidades de fornecimento de materiais destinados à manutenção das unidades escolares e demais imóveis vinculados à Secretaria.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/10/2026 16:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4cf97c66a9348d

15.3.2. A nova contratação deverá suceder gradualmente esses instrumentos, considerando que parte das atas já se encontra encerrada e as demais possuem períodos de vigência distintos. O planejamento deverá, portanto, considerar os respectivos prazos e saldos remanescentes, quando existentes, de forma a assegurar a continuidade do abastecimento sem duplicidade injustificada de aquisições.

15.3.3. A existência dessas atas não configura interdependência contratual, pois a viabilidade e a execução da nova contratação não dependem da conclusão dos instrumentos anteriores. Há, contudo, necessidade de coordenação temporal entre as contratações, especialmente para garantir transição adequada e evitar interrupção no fornecimento.

15.3.4. Em relação às Secretarias Municipais de Administração e Assistência Social, os respectivos Documentos de Formalização de Demanda registram que não foram identificadas Atas de Registro de Preços ou contratos vigentes com objeto compatível com a presente demanda.

15.4. A presente contratação:

- A presente contratação possui viabilidade autônoma e não depende da celebração ou conclusão de outro procedimento. Entretanto, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, sucederá as Atas de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico realizado em 2024, à medida que se encerrarem suas respectivas vigências, devendo a transição ser planejada de forma a evitar descontinuidade do fornecimento e sobreposição indevida de aquisições.

15.3.5. A existência das Atas nº 27/2026 e nº 28/2026 não supre a necessidade objeto do presente procedimento, tendo sido formalmente demonstrada a indisponibilidade do respectivo saldo para atendimento das Secretarias participantes.

15.5. Considerando que a presente contratação sucederá as Atas de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico realizado em 2024 utilizadas pela Secretaria Municipal de Educação, deverão ser observadas, conforme aplicável, as seguintes providências:

I – verificar as datas de encerramento da vigência de cada Ata de Registro de Preços ainda vigente;

II – verificar os saldos quantitativos remanescentes e as eventuais Ordens de Compra já emitidas ou pendentes de atendimento;

III – compatibilizar o início da utilização da nova Ata de Registro de Preços com o encerramento ou a redução dos saldos dos instrumentos atualmente vigentes, evitando sobreposição injustificada de aquisições;

IV – planejar as solicitações de materiais durante o período de transição, de modo a evitar desabastecimento das unidades escolares e demais imóveis vinculados à Secretaria Municipal de Educação;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/10/2026 16:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4cf97c6a9348d

V – observar os prazos necessários à conclusão do novo procedimento licitatório, à formalização da Ata de Registro de Preços e à efetiva disponibilidade dos novos fornecedores para atendimento das Ordens de Compra; e

VI – manter acompanhamento administrativo dos instrumentos vigentes e da nova Ata, assegurando a continuidade do fornecimento e a adequada utilização dos quantitativos registrados.

15.5.1. Não se aplicam à presente contratação providências relativas à migração de dados, transferência de conhecimento, devolução ou transferência de bens, acessos ou ativos, uma vez que a transição envolve essencialmente a substituição de instrumentos de registro de preços destinados ao fornecimento de bens.

15.5.2. A existência de Atas de Registro de Preços vigentes não impede, por si só, a realização de novo procedimento licitatório, observada a necessidade de motivação e de adequada coordenação entre os instrumentos, nos termos do art. 83 da Lei nº 14.133/2021. No caso específico das Atas nº 27/2026 e nº 28/2026, ficou demonstrado que o saldo existente não se encontra disponível para atendimento das Secretarias participantes desta contratação, razão pela qual a manutenção do item Areia média lavada no presente procedimento não configura sobreposição indevida de aquisições.

15.6. A utilização dos materiais adquiridos nas atividades de manutenção preventiva, corretiva e emergencial não configura, por si só, interdependência com eventuais contratos, equipes ou outras formas de execução dos serviços de manutenção, uma vez que o objeto da presente contratação está restrito ao fornecimento de materiais de construção, hidráulicos e elétricos, ferragens, ferramentas, equipamentos e demais insumos.

15.6.1. Da mesma forma, as Atas de Registro de Preços atualmente utilizadas pela Secretaria Municipal de Educação possuem relação temporal e operacional com a nova contratação, mas não constituem condição necessária para sua execução. A nova solução possui autonomia, sendo necessária apenas a adequada coordenação entre os instrumentos durante o período de transição.

15.7. Diante da análise realizada, conclui-se que:

- existem contratações correlatas, especialmente as Atas de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico realizado em 2024 utilizadas pela Secretaria Municipal de Educação, porém a presente contratação possui execução autônoma;
- a contratação deverá ser coordenada com o encerramento e a utilização dos saldos remanescentes das Atas de Registro de Preços ainda vigentes no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, a fim de assegurar continuidade do abastecimento e adequada transição para a nova contratação.

15.7.1. A existência das referidas Atas não condiciona a realização ou a execução da nova contratação, mas exige acompanhamento dos respectivos prazos de vigência e saldos, de modo a evitar tanto a sobreposição indevida de aquisições quanto eventual desabastecimento durante o período de transição.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/10/2026 16:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4cf97c6a9348d

15.7.2. Em relação às Secretarias Municipais de Administração e Assistência Social, não foram identificadas Atas de Registro de Preços ou contratos vigentes com objeto compatível que demandem providências específicas de transição. Quanto à Secretaria Municipal de Saúde, embora identificado o Pregão nº 155/2025, os itens nele contemplados são distintos daqueles incluídos na presente contratação, não se verificando necessidade de transição ou sobreposição entre as respectivas demandas.

15.7.3. Quanto ao item Areia média lavada, conclui-se que a existência das Atas nº 27/2026 e nº 28/2026 não afasta a necessidade da presente contratação, uma vez que as demandas das Secretarias participantes não foram contempladas no procedimento originário e o saldo remanescente existente possui destinação própria, conforme manifestação da Secretaria Municipal de Infraestrutura. A eventual coordenação de futuras demandas comuns entre diferentes Secretarias deverá observar o fluxo de centralização das compras municipais e as atribuições do Setor de Compras da Secretaria Municipal de Administração.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

16.1. Foram avaliados os possíveis impactos ambientais associados ao ciclo de vida dos materiais, ferramentas e equipamentos objeto da contratação, considerando, conforme aplicável, sua fabricação, transporte, entrega, armazenamento, utilização e destinação final, bem como a geração de embalagens, resíduos e materiais substituídos.

16.2. Quanto à existência de impactos ambientais relevantes:

Foram identificados impactos ambientais diretos e indiretos passíveis de prevenção ou mitigação, especialmente relacionados ao consumo de energia, geração de embalagens e resíduos, utilização e descarte de determinados produtos químicos ou acondicionados em aerossol e transporte dos materiais, devendo ser observadas as medidas descritas neste capítulo.

16.3. Consumo de energia, água e outros recursos naturais

16.3.1. A contratação compreende determinados equipamentos e materiais elétricos cujo uso implica consumo de energia, incluindo equipamentos elétricos e itens de iluminação.

16.3.2. Quando aplicável e compatível com as especificações do objeto, deverão ser priorizadas características que favoreçam a eficiência energética, a durabilidade e o uso racional de recursos, sem imposição de requisitos que restrinjam injustificadamente a competitividade.

16.4. Geração de resíduos e embalagens

16.4.1. O fornecimento poderá gerar resíduos decorrentes de embalagens de papelão, plástico, metal e outros materiais utilizados no acondicionamento e transporte dos produtos, além de embalagens vazias e materiais substituídos durante as atividades de manutenção.

16.4.2. Como medidas de prevenção e tratamento, deverão ser observadas, quando aplicáveis:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/10/2026 16:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4cf97c6a9348d

I – utilização de embalagens em quantidade compatível com a adequada proteção dos produtos, evitando acondicionamento excessivo ou desnecessário;

II – preferência, quando viável, por embalagens recicláveis, reutilizáveis ou passíveis de destinação ambientalmente adequada;

III – segregação e destinação adequada dos resíduos gerados após a utilização dos materiais;

IV – reutilização ou encaminhamento para reciclagem sempre que tecnicamente possível;

V – observância das obrigações de logística reversa para os produtos e embalagens sujeitos a esse sistema; e

VI – destinação ambientalmente adequada de resíduos que, em razão de sua composição, não possam ser descartados juntamente com resíduos comuns.

16.5. Transporte, entregas e emissões

16.5.1. O transporte e a entrega dos materiais poderão gerar impactos indiretos relacionados ao consumo de combustíveis, emissões atmosféricas e deslocamentos necessários ao atendimento das Ordens de Compra.

16.5.2. A futura contratada deverá realizar o transporte em veículos adequados à natureza dos produtos, em condições regulares de funcionamento e observando as exigências aplicáveis ao transporte dos materiais fornecidos.

16.5.3. Sempre que operacionalmente possível, o planejamento das entregas deverá evitar deslocamentos desnecessários e favorecer a racionalização logística, sem prejuízo do atendimento tempestivo das demandas das Secretarias participantes.

16.6. Fornecimento parcelado e redução de desperdícios

16.6.1. A utilização do Sistema de Registro de Preços, com fornecimento parcelado e sob demanda, constitui medida relevante para a racionalização do consumo de materiais, permitindo que a Administração adquira somente os quantitativos efetivamente necessários ao longo da vigência da Ata.

16.6.2. Essa sistemática contribui para reduzir riscos de aquisição excessiva, armazenamento prolongado, deterioração, perda de validade, descarte prematuro e geração desnecessária de resíduos. Os documentos de demanda já apontam o fornecimento parcelado como mecanismo destinado a evitar tanto o desabastecimento quanto a aquisição de materiais em quantidade superior à efetivamente necessária.

16.7. Equipamentos e materiais elétricos

16.7.1. Para equipamentos e materiais elétricos abrangidos pela contratação, deverão ser observadas, quando aplicáveis:

I – características de eficiência energética compatíveis com a finalidade do item;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/10/2026 16:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4cf97c6a9348d

II – durabilidade e vida útil adequadas;

III – conformidade com as normas técnicas e requisitos de segurança aplicáveis;

IV – manutenção e utilização conforme as orientações do fabricante; e

V – destinação ambientalmente adequada dos componentes substituídos e aplicação das regras de logística reversa, quando incidentes.

16.7.2. Não deverão ser exigidas certificações, selos ou características ambientais específicas sem demonstração de pertinência com o item e de compatibilidade com as condições usuais do mercado.

16.8. Produtos químicos, aerossóis e materiais que demandem cuidados específicos

16.8.1. Quando houver utilização de produtos químicos, inflamáveis, tóxicos, contaminantes ou sujeitos a controle especial, deverão ser observadas:

I – as orientações do fabricante relativas ao armazenamento, transporte, manuseio e conservação;

II – a manutenção dos produtos em suas embalagens originais, devidamente identificadas e em condições adequadas;

III – as informações de segurança e advertências exigíveis para o produto;

IV – as medidas adequadas em caso de vazamento, derramamento ou dano à embalagem;

V – a destinação ambientalmente adequada das embalagens e dos resíduos; e

VI – as regras de logística reversa e demais exigências ambientais aplicáveis à categoria do produto.

16.9. Quadro dos impactos específicos

16.9.1. Os impactos ambientais identificados e as respectivas medidas são:

IMPACTO IDENTIFICADO	MEDIDA MITIGADORA OU DE TRATAMENTO
Consumo de energia por materiais e equipamentos elétricos	Utilização, quando aplicável, de produtos com características de eficiência energética e adequada durabilidade, incluindo itens de iluminação em tecnologia LED
Geração de embalagens e resíduos decorrentes do fornecimento e utilização	Redução de embalagens desnecessárias, segregação, reutilização, reciclagem e destinação ambientalmente adequada

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/10/2026 16:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4cf97c6a9348d

IMPACTO IDENTIFICADO	MEDIDA MITIGADORA OU DE TRATAMENTO
Resíduos de produtos químicos, aerossóis, adesivos e respectivas embalagens	Armazenamento e manuseio conforme orientação do fabricante e destinação adequada dos resíduos e embalagens, com logística reversa quando aplicável
Emissões e consumo de combustíveis decorrentes das entregas	Utilização de veículos em condições adequadas e racionalização logística das entregas, quando possível
Risco de desperdício ou deterioração de materiais adquiridos em excesso	Fornecimento parcelado e sob demanda por meio do Sistema de Registro de Preços, limitado às necessidades efetivas da Administração
Descarte de materiais elétricos e componentes substituídos	Destinação ambientalmente adequada e observância das regras de logística reversa, quando aplicáveis

16.10. A futura contratada deverá cumprir a legislação ambiental aplicável aos produtos fornecidos e às atividades de transporte e entrega sob sua responsabilidade, adotando as medidas de prevenção, acondicionamento, segurança e destinação que forem pertinentes à natureza de cada item.

16.11. As medidas ambientais que constituam obrigações diretamente relacionadas ao fornecimento deverão ser reproduzidas de forma objetiva no Termo de Referência, evitando-se exigências ambientais genéricas, desproporcionais ou sem relação com o objeto, bem como requisitos capazes de restringir injustificadamente a competitividade.

16.12. Diante da análise realizada, conclui-se que:

- os impactos ambientais associados à contratação são, em sua maioria, reduzidos ou controláveis mediante o cumprimento da legislação aplicável, a adequada especificação, acondicionamento, transporte, utilização e destinação dos produtos;
- determinados itens demandam medidas específicas relacionadas à destinação de embalagens e resíduos, logística reversa, quando aplicável, e cuidados no manuseio e armazenamento de produtos químicos ou acondicionados em aerossol;
- a contratação apresenta potenciais benefícios ambientais decorrentes da adoção de itens de maior eficiência energética, especialmente produtos de iluminação em tecnologia LED, e da utilização do Sistema de Registro de Preços com fornecimento parcelado, que contribui para evitar aquisições excessivas, desperdícios, deterioração e descarte desnecessário de materiais.

16.12.1. As medidas propostas mostram-se proporcionais à natureza da contratação e deverão ser detalhadas no Termo de Referência apenas quando relacionadas aos itens efetivamente

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/10/2026 16:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4cf97c6a9348d

sujeitos a requisitos ambientais específicos, preservando-se a competitividade e a viabilidade do fornecimento.

17. FORMA DE CONTRATAÇÃO

17.1. A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, por se tratar de aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado.

17.2. O critério de julgamento será o de menor preço, com adjudicação por item, considerando que o objeto está estruturado em 157 itens autônomos, com especificações, unidades de fornecimento, quantitativos e valores estimados próprios, conforme a análise de parcelamento constante do item 11 deste Estudo Técnico Preliminar.

17.2.1. A adjudicação por item mostra-se adequada à natureza do objeto, uma vez que os materiais podem ser fornecidos de forma independente, permitindo a participação de fornecedores nos itens compatíveis com sua atividade e capacidade de fornecimento, favorecendo a competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa.

17.3. Será utilizado o Sistema de Registro de Preços – SRP, considerando que a contratação se destina ao atendimento de necessidades recorrentes e variáveis, cujos quantitativos exatos e momentos de utilização não podem ser previamente determinados com precisão, especialmente em razão da ocorrência de demandas de manutenção preventiva, corretiva e emergencial.

17.3.1. O Sistema de Registro de Preços permitirá que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada e sob demanda, mediante emissão de Ordens de Compra ou instrumento equivalente, de acordo com as necessidades efetivamente verificadas pelas Secretarias Municipais de Educação, Administração, Assistência Social e Saúde, respeitados os quantitativos máximos registrados.

17.3.2. A utilização do SRP também se mostra adequada por possibilitar a consolidação das demandas das quatro Secretarias participantes em um único procedimento, sem impor à Administração a obrigação de aquisição integral das quantidades estimadas, reduzindo a necessidade de formação de estoques excessivos e proporcionando maior flexibilidade na gestão das aquisições.

17.4. Será adotado o modo de disputa aberto, mediante a apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, em conformidade com a legislação e a regulamentação aplicáveis ao Pregão Eletrônico. A escolha mostra-se adequada considerando a natureza comum e padronizável dos bens, a adjudicação por item e a existência de mercado competitivo, possibilitando maior interação entre os licitantes durante a etapa competitiva e favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

17.5. Dessa forma, a solução será operacionalizada mediante Pregão Eletrônico, Sistema de Registro de Preços, critério de julgamento pelo menor preço, modo de disputa aberto e adjudicação por item, com fornecimento parcelado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme as necessidades efetivas das Secretarias participantes.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/10/2026 16:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4cf97c6a9348d

18. SECRETARIA RESPONSÁVEL

18.1. Secretaria Municipal de Educação de Palhoça.

19. INSTRUMENTO CONTRATUAL

19.1. O registro de preços será formalizado mediante Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico, sendo as contratações dela decorrentes formalizadas mediante Ordem de Compra, instrumento contratual ou instrumento equivalente, conforme cabível e de acordo com a regulamentação aplicável.

19.2. A existência da ata não obriga a Administração a contratar integralmente o quantitativo estimado.

20. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

20.1. Com base nas análises desenvolvidas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação destinada à aquisição de materiais de construção, hidráulicos e elétricos, ferragens, ferramentas, equipamentos e demais insumos para atendimento das Secretarias Municipais de Educação, Administração, Assistência Social e Saúde é VIÁVEL, sob os aspectos técnico, operacional, econômico e ambiental.

20.2. A solução definida, mediante Pregão Eletrônico, com utilização do Sistema de Registro de Preços, adjudicação por item e fornecimento parcelado conforme a demanda, mostra-se adequada às necessidades administrativas identificadas, considerando a natureza recorrente e variável das aquisições, a existência de mercado fornecedor e os resultados pretendidos com a contratação.

20.3. Diante do exposto, recomenda-se o prosseguimento da contratação, observada a compatibilização final dos documentos da fase preparatória e o cumprimento das demais providências administrativas e legais aplicáveis.

Palhoça, SC, 15 de setembro de 2026.

Documento revisado em 08/10/2026.

GEAN KARLO MEDEIROS
Secretário Municipal de Educação

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/10/2026 16:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4cf97c6a9348d

PEDRO HENRIQUE DA ROSA
Secretário Municipal de Administração

MAURÍCIO ROQUE DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

Assinado Eletrônicamente por:
JEAN NILSO DA CRUZ
CPF: 010.442.179-79
Secretário de Saúde
Em: 09/10/2026 16:42:53
Assinatura digital avançada.

JEAN NILSO DA CRUZ
Secretário Municipal de Saúde

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/10/2026 16:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4cf97c6a9348d

Assinado digitalmente por:
PEDRO HENRIQUE DA ROSA
CPF: 005.749.220-40
Em: 09/10/2026 16:56:17

Assinado digitalmente por:
GEAN KARLO MEDEIROS
CPF: 898.747.309-00
Em: 09/10/2026 17:08:04

Assinado Eletrônicamente por:
MAURICIO ROQUE DA SILVA
CPF: 716.339.609-00
Secretário de Assistência Social
Em: 13/10/2026 13:22:12